



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2906, sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

DECRETO Nº 70954, de 20 de fevereiro de 2026.

Altera o suplente da alínea "f", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 64.409, de 07 de janeiro de 2025, que nomeia membros titulares e suplentes para compor o COMDEMA - Conselho Municipal de Meio Ambiente, para o exercício 2025-2027.

O Prefeito de Joinville, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso IX, da [Lei Orgânica](#) do Município, e tendo em vista o disposto no art. 181, §1º, inciso XI, das Disposições Finais e Transitórias, também da [Lei Orgânica](#) do Município, e do art. 12, da Lei Municipal nº [5.712](#), de 19 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o membro para complementar o atual mandato, de 01 de março de 2025 a 28 de fevereiro de 2027, alterando o suplente da alínea "f", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 64.409, de 07 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I -

.....

f)

Suplente: Jordana Albino Vieira Pedroso" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 20/02/2026, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28494189** e o código CRC **E1FB3B01**.

DECRETO Nº 70975, de 20 de fevereiro de 2026.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 26 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Bárbara Shirlei Felício Lima, para o cargo de Professor de História.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 20/02/2026, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 20/02/2026, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28503638** e o código CRC **E8EEA21D**.

DECRETO N° 70974, de 20 de fevereiro de 2026.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, no Hospital Municipal São José, a partir de 19 de fevereiro de 2026, com base no artigo 10, inciso IV, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a)

- Terezinha de Fatima Pereira Marcelino, matrícula 100.693 , do cargo de Técnico em Enfermagem.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 20/02/2026, às 16:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 20/02/2026, às 17:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28503600** e o código CRC **5DE55590**.

DECRETO N° 70973, de 20 de fevereiro de 2026.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de fevereiro de 2026:

- Fabiula Carvalho, matrícula 57.864, do cargo de Professor de Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 20/02/2026, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 20/02/2026, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28503556** e o código CRC **E4AC3817**.

DECRETO Nº 70981, de 20 de fevereiro de 2026.

Altera o suplente 1 e 3 da alínea "a", e o titular da alínea "d", todos do art. 1º, do Decreto nº 65.218, de 25 de fevereiro de 2025, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - Mandato 2025/2027.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em consonância com o disposto no art. 7º, da Lei nº 3.725, de 02 de julho de 1998, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar, e revoga a Lei nº 2.627, de 17 de janeiro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para complementar o atual mandato, de 27 de fevereiro de 2025 a 26 de fevereiro de 2027, alterando o suplente 1 e 3 da alínea "a", e o

titular da alínea "d", todos do art. 1º, do Decreto nº 65.218, de 25 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I –

a)

1).....

Suplente: Luciana Muller Moraes

.....

3)

Suplente: Rute Bittencourt

.....

d)

Titular: Graziela Luiza de Lima Nardy" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 20/02/2026, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28505706** e o código CRC **24503DE3**.

DECRETO Nº 70972, de 20 de fevereiro de 2026.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de fevereiro de 2026:

- Viviani Moreira Soares Victor, matrícula 60.132, do cargo de Professor de Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 20/02/2026, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 20/02/2026, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28503506** e o código CRC **927FEE6D**.

DECRETO Nº 70980, de 20 de fevereiro de 2026.

Altera o titular da alínea "o", do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 70.060, de 16 de dezembro de 2025, que nomeia membros que integram o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental - APA Serra Dona Francisca.

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no Decreto nº 12.423, de 01 de junho de 2005, e suas alterações, que cria o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental - APA Serra Dona Francisca,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o seguinte membro para completar o atual mandato, de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2027, alterando o titular da alínea "o", do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 70.060, de 16 de dezembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

.....

II -

.....

o)

Titular: José Manoel Werner" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 20/02/2026, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28505597** e o código CRC **418F427D**.

DECRETO Nº 70979, de 20 de fevereiro de 2026.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Habitação, a partir de 23 de fevereiro de 2026:

- Carla de Ávila França, para o cargo de Gerente da Unidade Administrativa Financeira.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 20/02/2026, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28505359** e o código CRC **F35FDA77**.

DECRETO Nº 70978, de 20 de fevereiro de 2026.

Promove Designação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 7º da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, com o §3º do art. 7º da Lei 9.868 de 15 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Servidor Lian Carlos Pereira Bilk, matrícula nº 63567, para exercer a Função Gratificada de Coordenador constante do art. 7º da Lei n.º 9.868, de 15 de julho de 2025, a partir de 23 de fevereiro de 2026, na Secretaria da Fazenda.

Art. 2º O exercício da função gratificada exclui o adicional por serviço extraordinário, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 266, de 05 abril de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 20/02/2026, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28505262** e o código CRC **16F26159**.

DECRETO Nº 70971, de 20 de fevereiro de 2026.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 25 de fevereiro de 2026:

- Barbara Shirlei Felicio Lima, matrícula 59.970 , do cargo de Agente de Combate às Endemias, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 20/02/2026, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 20/02/2026, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28503455** e o código CRC **4245BE27**.

DECRETO Nº 70970, de 20 de fevereiro de 2026.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de março de 2026:

- Michael Jackson Rodrigues, matrícula 63.893, do cargo de Professor de História, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 20/02/2026, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 20/02/2026, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28503298** e o código CRC **72A3F8DE**.

DECRETO Nº 70969, de 20 de fevereiro de 2026.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 24 de fevereiro de 2026:

- Arlete Ribeiro Bertling, matrícula 59.210, do cargo de Professor de Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 20/02/2026, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 20/02/2026, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28503254** e o código CRC **FA7F67F9**.

DECRETO Nº 70977, de 20 de fevereiro de 2026.

Promove Dispensa.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com os incisos I e II § 2º do art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com §3º do art. 7º da Lei 9.868 de 15 de julho de 2025,

DISPENSA, na Secretaria da Fazenda, a partir de 22 de fevereiro de 2026:

- Carla de Ávila França, da Função Gratificada de Coordenadora.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 20/02/2026, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28505184** e o código CRC **B97C1D08**.

DECRETO Nº 70968, de 20 de fevereiro de 2026.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 02 de março de 2026, na Secretaria de Governo:

- Dijanaro Macelay, no cargo de Engenheiro Civil.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 20/02/2026, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 20/02/2026, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28503221** e o código CRC **DC014EB3**.

DECRETO Nº 70965, de 20 de fevereiro de 2026.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 26 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Manoela Cristina de Carvalho, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 20/02/2026, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 20/02/2026, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28500621** e o código CRC **F990E60F**.

DECRETO Nº 70960, de 20 de fevereiro de 2026.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de março de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Sandra Mariano Araujo, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 20/02/2026, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 20/02/2026, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28498209** e o código CRC **0D393458**.

DECRETO Nº 70967, de 20 de fevereiro de 2026.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com os incisos I e II § 2º do art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

EXONERA, a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 22 de fevereiro de 2026 :

- Vagner Penter Martins da Silva, do cargo de Coordenador de Acompanhamento de Processos Administrativos.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 20/02/2026, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28502526** e o código CRC **DDE41DD5**.

DECRETO Nº 70966, de 20 de fevereiro de 2026.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com os incisos I e II § 2º do art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

EXONERA, **a pedido**, na Secretaria da Saúde, a partir de 22 de fevereiro de 2026 :

- Carolina Vieira de Oliveira Silva, do cargo de Supervisora de Apoio ao Jurídico.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 20/02/2026, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28502428** e o código CRC **5D9C492E**.

DECRETO Nº 70964, de 20 de fevereiro de 2026.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 21 de fevereiro de 2026:

- Kelli Cristine de Lima, para o cargo de Coordenadora da Unidade Administrativa na Unidade de Saúde do Servidor.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 20/02/2026, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28499740** e o código CRC **4E40F7F9**.

DECRETO Nº 70956, de 20 de fevereiro de 2026.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de março de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Bruna Correa de Borba Borghezán, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 20/02/2026, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 20/02/2026, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28495577** e o código CRC **DB69AD18**.

DECRETO Nº 70976, de 20 de fevereiro de 2026.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 25 de fevereiro de 2026, na Secretaria de Governo:

- Guilherme Rigotti, no cargo de Engenheiro Civil.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 20/02/2026, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 20/02/2026, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28503871** e o código CRC **A425A4E1**.

DECRETO Nº 70963, de 20 de fevereiro de 2026.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 23 de fevereiro de 2026:

- Eduarda de Sousa, para o cargo de Gerente da Unidade de Saúde do Servidor.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 20/02/2026, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28499583** e o código CRC **5596BFD3**.

DECRETO Nº 70962, de 20 de fevereiro de 2026.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com os incisos I e II § 2º do art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

EXONERA, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 20 de fevereiro de 2026:

- Julia Maluche de Oliveira, do cargo de Coordenadora da Unidade Administrativa na Unidade de Saúde do Servidor.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 20/02/2026, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28499275** e o código CRC **5DF961AD**.

DECRETO Nº 70955, de 20 de fevereiro de 2026.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 24 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Sami Hiasmin dos Santos Nobre Smith, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 20/02/2026, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 20/02/2026, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28495472** e o código CRC **7F8FBFFD**.

DECRETO Nº 70961, de 20 de fevereiro de 2026.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com os incisos I e II § 2º do art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

EXONERA, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 22 de fevereiro de 2026:

- Eduarda de Sousa, do cargo de Coordenadora da Unidade de Saúde do Servidor.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 20/02/2026, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28498982** e o código CRC **59E337C8**.

DECRETO Nº 70959, de 20 de fevereiro de 2026.

Altera a nomenclatura do cargo de Gerente de Unidade, constante no Decreto nº 55.119, de 24 de maio de 2023, que promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1º O cargo de Gerente de Unidade, constante no Decreto nº 55.119, de 24 de maio de 2023, passa a ser denominado de Gerente da Unidade de Recrutamento e Seleção.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 20/02/2026, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28497506** e o código CRC **C2D0CBCE**.

DECRETO N° 70958, de 20 de fevereiro de 2026.**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 02 de março de 2026:

- Adael Adriano Moraes, para o cargo de Supervisor da Área de Transporte e Logística.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 20/02/2026, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28497437** e o código CRC **C74D434F**.

DECRETO N° 70957, de 20 de fevereiro de 2026.**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com os incisos I e II § 2º do art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

EXONERA, **a pedido**, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de março de 2026:

- João Guilherme da Rosa, do cargo de Supervisor da Área de Transporte e Logística.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 20/02/2026, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28497014** e o código CRC **DF6BE775**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.UAF/SAS.UAF.AGC

Portaria Nº 50/2026

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto N.º 40.299 de 04 de Janeiro de 2021 e em consonância com a Lei Municipal Nº 9.868, de 15 de Julho de 2025, e ainda em atenção ao disposto do Art. 104 da Lei Nº 14.133/2021 e o Decreto Nº 51.742, de 08 de Dezembro de 2022 que aprova a Instrução Normativa Nº 04/2022 da Secretaria de Administração E Planejamento:

Resolve:

Art. 1º - Designar Os Servidores Abaixo, para Compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato Nº 103/2026**, Firmados entre O município de Joinville e a Empresa **Disk Car Locação de Veículos SA**, cujo objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor, oriundos do **Pregão Eletrônico Nº 509/2025**.

Fiscais Titulares:

- Sérgio Luiz Girolla Junior - matrícula 48.042
- Ademir Santos Vargas – Matrícula 41.563
- Larissa Izabel Peters Funk - Matrícula 37.727

Fiscal Suplente:

- Fabrício Cima Dallagnol - Matrícula 40.788.

Fiscal Administrativo:

-Doriane Rosa Lemke - Matrícula 48.852

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato supracitado oriundo do Pregão Eletrônico nº 509/2026, bem como, Termo de Referência que lhe deu origem;

II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da CONTRATADA que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação;

V - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VI - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Credenciamento e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

VII - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

VIII - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

IX - Atestar os documentos fiscais contidos no processo Gestão - Certificação de Documento Fiscal, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

X - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

XI - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XII - Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis;

XII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas administrativas ou jurídicas.

Art. 3º - Aos Fiscais Administrativos compete:

I- Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela CONTRATADA refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

III - Realizar as solicitações de pré-empenho à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento;

IV - Conferir as Notas de Empenho e realizar o controle de quantitativos e saldos das mesmas;

V - Registrar o estágio da despesa "Em liquidação", cadastrando e vinculando o documento fiscal ao registro no Sistema de Gestão Municipal em uso no âmbito do Município de Joinville e assinar eletronicamente o documento "Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação";

VI - Manter cópia do termo do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 4º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Certificação composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- Simone Wonspeher - Matrícula
- Larissa Izabel Peters Funk - Matrícula 37.727
- Jonas Roberto de Lima - Matrícula 46.795
- Monica Salete Inthurn Marcomini - Matrícula 35.819
- Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster - Matrícula 29.355
- Doriane Rosa Lemke - Matrícula 48.852

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 18/02/2026, às 22:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28472394** e o código CRC **E0BBC398**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DPC/SAP.UPC/SAP.UPC.CGPPP

PORTARIA CGPPP Nº 04/2026

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE
ANÁLISE DE REQUISITOS DOS

**REQUERIMENTOS DE AUTORIZAÇÃO EM
PROCEDIMENTOS DE MANIFESTAÇÃO DE
INTERESSE.**

O Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas do Município de Joinville, nomeado pela Portaria SEGOV nº 31/2023 (0018251522), em conformidade com a Lei Municipal nº 9.048, de 03 de dezembro de 2021 e Decreto nº 46.332, de 22 de fevereiro de 2022,

RESOLVE,

Art. 1º Nomear como membros da Comissão Permanente de Análise de Requisitos dos Requerimentos de Autorização em Procedimentos de Manifestação de Interesse:

I - Aliceia Andresa Correa Ranno, matrícula nº 39.068, como membro titular;

II - Thiago Garcia Meurer, matrícula nº 63.254, como membro titular;

III - Vitor dos Santos da Silva, matrícula nº 63.130, como membro titular;

IV - Eloy Labatut de Oliveira, matrícula nº 31.175, como membro suplente;

V - Gustavo Polidoro, matrícula nº 38.271, como membro suplente.

Art. 2º Compete à Comissão promover a análise formal dos requerimentos de autorização relativos a cada Edital de Chamamento Público para Procedimento de Manifestação de Interesse, de acordo com os requisitos previstos em cada edital.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão serão presididos pela servidora Aliceia Andresa Correa Ranno, matrícula nº 39.068.

Art. 4º Os membros designados desempenharão suas funções sem prejuízo das atividades inerentes aos cargos que ocupam, e seu trabalho será considerado como de serviço público relevante, não ensejando qualquer tipo de gratificação ou acréscimo nos seus vencimentos.

Art. 5º Revoga-se a Portaria CGPPP nº 07/2023 (0018312245).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Mafra

Presidente

CGPPP



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/02/2026, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28145538** e o código CRC **1DCAEBFF**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DOE/SEINFRA.UNO

Portaria nº 122/2026/SEINFRA.UOE

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB

Resolve,

Art. 1º - Designar membros para Pagamento de Reconhecimento de Dívida do **Termo de Contrato nº 297/2013** da empresa Planecon Planejamento e Construções Ltda, conforme Termo de Decisão 0024460759.

Fiscais da Unidade de Obras Especiais:

Fiscais Titulares:

Emerson Luiz Pagani - Matrícula: 38.707;

Jamerson Fernando Cordeiro - Matrícula: 27.426;

Aurelio Flenik - Matrícula: 17.146.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576;

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511;

Andrea Azevedo Godoy – Matrícula 45.613;

Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula 63.252.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/02/2026, às 21:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28473571** e o código CRC **E61D0437**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 198/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços n.º ARP25CIN000834 (28274453), oriundo do Pregão Eletrônico n.º 0005/2025 - CINCATARINA.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços n.º ARP25CIN000834 (28274453), decorrente do Pregão Eletrônico n.º 0005/2025 - CINCATARINA, firmado entre o Município de Joinville - Hospital Municipal São José e a empresa MWSC Comércio de Equipamentos Médicos Ltda., inscrita no CNPJ n.º 40.276.235/0001-25, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Equipamentos Médico Hospitalares, Odontológicos e de Fisioterapia, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina

– CINCATARINA:

a) Titulares:

1. Thyago Haugusto Andrioli - Matrícula n.º 99894;
2. Ani Amália Gonzaga - Matrícula n.º 100266;
3. Laudiceia Santos de Freitas Melo - Matrícula n.º 85333;
4. Luis Guilherme Maul - Matrícula n.º 100559.

b) Suplentes:

1. Denise Maria Dobner - Matrícula n.º 61744;
2. Jozeane Terezinha Franzoi - Matrícula n.º 67966.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços n.º ARP25CIN000834 (28274453), bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e

Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Thyago Haugusto Andrioli - Matrícula n.º 99894;
2. Ani Amália Gonzaga - Matrícula n.º 100266;
3. Laudiceia Santos de Freitas Melo - Matrícula n.º 85333;
4. Luis Guilherme Maul - Matrícula n.º 100559.

b) Suplentes:

1. Denise Maria Dobner - Matrícula n.º 61744;
2. Jozeane Terezinha Franzoi - Matrícula n.º 67966.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;

- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e
- i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;
- j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/02/2026, às 07:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28478908** e o código CRC **7F15AEAF**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC**PORTARIA Nº 197/2026/HMSJ****Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI 28246672, oriundo do Pregão Eletrônico 471/2025.**

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 28246672, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 471/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Tolesul Distribuidora de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ n.º 35.959.514/0001-53, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de medicamentos quimioterápicos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José:

a) Titulares:

1. Emir José Tonolli - Matrícula n.º 89566;
2. Gillian Paula da Luz - Matrícula n.º 78477;
3. Marcia Alflen Kawamura - Matrícula n.º 88355.

b) Suplentes:

1. Adriana Fabrícia da Silva Guedes - Matrícula n.º 97244;
2. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula n.º 72199;
3. Clarissa Bassani Pasini - Matrícula n.º 75799;
4. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula n.º 90511;
5. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula n.º 77855;
6. Itajar Andrade dos Santos - Matrícula n.º 80277;
7. Maria Solange Dornelles de Paula - Matrícula n.º 69766;
8. Tissiane Palhano - Matrícula n.º 100398;
9. Tony Red Lima Holanda - Matrícula n.º 100506.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 28246672, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Emir José Tonolli - Matrícula n.º 89566;
2. Gillian Paula da Luz - Matrícula n.º 78477;
3. Marcia Alflen Kawamura - Matrícula n.º 88355.

b) Suplentes:

1. Adriana Fabrícia da Silva Guedes - Matrícula n.º 97244;
2. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula n.º 72199;
3. Clarissa Bassani Pasini - Matrícula n.º 75799;
4. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula n.º 90511;
5. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula n.º 77855;
6. Itajar Andrade dos Santos - Matrícula n.º 80277;
7. Maria Solange Dornelles de Paula - Matrícula n.º 69766;
8. Tissiane Palhano - Matrícula n.º 100398;
9. Tony Red Lima Holanda - Matrícula n.º 100506.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);

h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e

i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;

j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

a) Dados do Processo Licitatório;

b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);

c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);

d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);

e) Fonte do Recurso;

f) Despesa;

g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);

h) Dados Bancários;

i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);

j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 20/02/2026, às 07:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28478733** e o código CRC **C5065B17**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 199/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI 28246647, oriundo do Pregão Eletrônico 471/2025.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 28246647, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 471/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ n.º 81.706.251/0001-98, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de medicamentos quimioterápicos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José:

a) Titulares:

1. Emir José Tonolli - Matrícula n.º 89566;
2. Gillian Paula da Luz - Matrícula n.º 78477;
3. Marcia Alflen Kawamura - Matrícula n.º 88355.

b) Suplentes:

1. Adriana Fabrícia da Silva Guedes - Matrícula n.º 97244;
2. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula n.º 72199;
3. Clarissa Bassani Pasini - Matrícula n.º 75799;
4. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula n.º 90511;
5. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula n.º 77855;
6. Itajar Andrade dos Santos - Matrícula n.º 80277;
7. Maria Solange Dornelles de Paula - Matrícula n.º 69766;
8. Tissiane Palhano - Matrícula n.º 100398;
9. Tony Red Lima Holanda - Matrícula n.º 100506.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 28246647, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Emir José Tonolli - Matrícula n.º 89566;

2. Gillian Paula da Luz - Matrícula n.º 78477;

3. Marcia Alflen Kawamura - Matrícula n.º 88355.

b) Suplentes:

1. Adriana Fabrícia da Silva Guedes - Matrícula n.º 97244;
2. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula n.º 72199;
3. Clarissa Bassani Pasini - Matrícula n.º 75799;
4. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula n.º 90511;
5. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula n.º 77855;
6. Itajar Andrade dos Santos - Matrícula n.º 80277;
7. Maria Solange Dornelles de Paula - Matrícula n.º 69766;
8. Tissiane Palhano - Matrícula n.º 100398;
9. Tony Red Lima Holanda - Matrícula n.º 100506.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e
- i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;
- j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/02/2026, às 07:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28481022** e o código CRC **2015E74C**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 205/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI 28246611, oriundo do Pregão Eletrônico 471/2025.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 28246611, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 471/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Pontamed Farmacêutica Ltda., inscrita no CNPJ n.º 02.816.696/0001-54, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de medicamentos quimioterápicos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José:

a) Titulares:

1. Emir José Tonolli - Matrícula n.º 89566;
2. Gillian Paula da Luz - Matrícula n.º 78477;
3. Marcia Alflen Kawamura - Matrícula n.º 88355.

b) Suplentes:

1. Adriana Fabrícia da Silva Guedes - Matrícula n.º 97244;
2. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula n.º 72199;
3. Clarissa Bassani Pasini - Matrícula n.º 75799;
4. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula n.º 90511;
5. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula n.º 77855;
6. Itajar Andrade dos Santos - Matrícula n.º 80277;
7. Maria Solange Dornelles de Paula - Matrícula n.º 69766;
8. Tissiane Palhano - Matrícula n.º 100398;
9. Tony Red Lima Holanda - Matrícula n.º 100506.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 28246611, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais

adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Emir José Tonolli - Matrícula n.º 89566;
2. Gillian Paula da Luz - Matrícula n.º 78477;
3. Marcia Alflen Kawamura - Matrícula n.º 88355.

b) Suplentes:

1. Adriana Fabrícia da Silva Guedes - Matrícula n.º 97244;
2. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula n.º 72199;
3. Clarissa Bassani Pasini - Matrícula n.º 75799;

4. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula n.º 90511;
5. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula n.º 77855;
6. Itajar Andrade dos Santos - Matrícula n.º 80277;
7. Maria Solange Dornelles de Paula - Matrícula n.º 69766;
8. Tissiane Palhano - Matrícula n.º 100398;
9. Tony Red Lima Holanda - Matrícula n.º 100506.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e
- i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;
- j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com

link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);

- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 20/02/2026, às 07:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28482160** e o código CRC **992F4230**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 204/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI 28246597, oriundo do Pregão Eletrônico 471/2025.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 28246597, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 471/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Onmed Distribuidora de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ n.º 34.707.920/0001-66, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de medicamentos quimioterápicos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José:

a) Titulares:

1. Emir José Tonolli - Matrícula n.º 89566;
2. Gillian Paula da Luz - Matrícula n.º 78477;
3. Marcia Alflen Kawamura - Matrícula n.º 88355.

b) Suplentes:

1. Adriana Fabrícia da Silva Guedes - Matrícula n.º 97244;
2. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula n.º 72199;
3. Clarissa Bassani Pasini - Matrícula n.º 75799;
4. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula n.º 90511;
5. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula n.º 77855;
6. Itajar Andrade dos Santos - Matrícula n.º 80277;
7. Maria Solange Dornelles de Paula - Matrícula n.º 69766;
8. Tissiane Palhano - Matrícula n.º 100398;
9. Tony Red Lima Holanda - Matrícula n.º 100506.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 28246597, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações

do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Emir José Tonolli - Matrícula n.º 89566;
2. Gillian Paula da Luz - Matrícula n.º 78477;
3. Marcia Alflen Kawamura - Matrícula n.º 88355.

b) Suplentes:

1. Adriana Fabrícia da Silva Guedes - Matrícula n.º 97244;
2. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula n.º 72199;
3. Clarissa Bassani Pasini - Matrícula n.º 75799;
4. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula n.º 90511;
5. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula n.º 77855;
6. Itajar Andrade dos Santos - Matrícula n.º 80277;
7. Maria Solange Dornelles de Paula - Matrícula n.º 69766;

8. Tissiane Palhano - Matrícula n.º 100398;

9. Tony Red Lima Holanda - Matrícula n.º 100506.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

c) Nome do destinatário correto;

d) CNPJ do destinatário correto;

e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;

f) Natureza da operação correta;

g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);

h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e

i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;

j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

a) Dados do Processo Licitatório;

b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);

c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);

d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);

e) Fonte do Recurso;

f) Despesa;

- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 20/02/2026, às 07:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28481998** e o código CRC **66302D5A**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 202/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI 28246557, oriundo do Pregão Eletrônico 471/2025.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 28246557, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 471/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Nutri-Elle Distribuidora de Nutrição, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ n.º 46.381.269/0001-66, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de medicamentos quimioterápicos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José:

a) Titulares:

1. Emir José Tonolli - Matrícula n.º 89566;
2. Gillian Paula da Luz - Matrícula n.º 78477;
3. Marcia Alflen Kawamura - Matrícula n.º 88355.

b) Suplentes:

1. Adriana Fabrícia da Silva Guedes - Matrícula n.º 97244;
2. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula n.º 72199;
3. Clarissa Bassani Pasini - Matrícula n.º 75799;
4. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula n.º 90511;
5. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula n.º 77855;
6. Itajar Andrade dos Santos - Matrícula n.º 80277;
7. Maria Solange Dornelles de Paula - Matrícula n.º 69766;
8. Tissiane Palhano - Matrícula n.º 100398;
9. Tony Red Lima Holanda - Matrícula n.º 100506.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 28246557, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação

através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Emir José Tonolli - Matrícula n.º 89566;
2. Gillian Paula da Luz - Matrícula n.º 78477;
3. Marcia Alflen Kawamura - Matrícula n.º 88355.

b) Suplentes:

1. Adriana Fabrícia da Silva Guedes - Matrícula n.º 97244;
2. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula n.º 72199;
3. Clarissa Bassani Pasini - Matrícula n.º 75799;
4. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula n.º 90511;
5. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula n.º 77855;
6. Itajar Andrade dos Santos - Matrícula n.º 80277;
7. Maria Solange Dornelles de Paula - Matrícula n.º 69766;
8. Tissiane Palhano - Matrícula n.º 100398;
9. Tony Red Lima Holanda - Matrícula n.º 100506.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser

observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e
- i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;
- j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);

j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 20/02/2026, às 07:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28481671** e o código CRC **8865C1DE**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 201/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI 28246481, oriundo do Pregão Eletrônico 471/2025.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal nº 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei nº 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa nº 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI nº 28246481, decorrente do Pregão Eletrônico nº 471/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ nº 04.071.245/0001-60, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de

medicamentos quimioterápicos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José:

a) Titulares:

1. Emir José Tonolli - Matrícula n.º 89566;
2. Gillian Paula da Luz - Matrícula n.º 78477;
3. Marcia Alflen Kawamura - Matrícula n.º 88355.

b) Suplentes:

1. Adriana Fabrícia da Silva Guedes - Matrícula n.º 97244;
2. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula n.º 72199;
3. Clarissa Bassani Pasini - Matrícula n.º 75799;
4. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula n.º 90511;
5. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula n.º 77855;
6. Itajar Andrade dos Santos - Matrícula n.º 80277;
7. Maria Solange Dornelles de Paula - Matrícula n.º 69766;
8. Tissiane Palhano - Matrícula n.º 100398;
9. Tony Red Lima Holanda - Matrícula n.º 100506.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 28246481, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto

contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Emir José Tonolli - Matrícula n.º 89566;
2. Gillian Paula da Luz - Matrícula n.º 78477;
3. Marcia Alflen Kawamura - Matrícula n.º 88355.

b) Suplentes:

1. Adriana Fabrícia da Silva Guedes - Matrícula n.º 97244;
2. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula n.º 72199;
3. Clarissa Bassani Pasini - Matrícula n.º 75799;
4. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula n.º 90511;
5. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula n.º 77855;
6. Itajar Andrade dos Santos - Matrícula n.º 80277;
7. Maria Solange Dornelles de Paula - Matrícula n.º 69766;
8. Tissiane Palhano - Matrícula n.º 100398;
9. Tony Red Lima Holanda - Matrícula n.º 100506.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

c) Nome do destinatário correto;

d) CNPJ do destinatário correto;

e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;

f) Natureza da operação correta;

g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);

h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e

i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;

j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

a) Dados do Processo Licitatório;

b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);

c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);

d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);

e) Fonte do Recurso;

f) Despesa;

g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);

h) Dados Bancários;

i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);

j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 20/02/2026, às 07:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28481476** e o código CRC **A476F837**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 203/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI 28246464, oriundo do Pregão Eletrônico 471/2025.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 28246464, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 471/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa DF Atacadista de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ n.º 54.281.055/0001-46, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de medicamentos quimioterápicos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José:

a) Titulares:

1. Emir José Tonolli - Matrícula n.º 89566;
2. Gillian Paula da Luz - Matrícula n.º 78477;

3. Marcia Alflen Kawamura - Matrícula n.º 88355.

b) Suplentes:

1. Adriana Fabrícia da Silva Guedes - Matrícula n.º 97244;
2. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula n.º 72199;
3. Clarissa Bassani Pasini - Matrícula n.º 75799;
4. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula n.º 90511;
5. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula n.º 77855;
6. Itajar Andrade dos Santos - Matrícula n.º 80277;
7. Maria Solange Dornelles de Paula - Matrícula n.º 69766;
8. Tissiane Palhano - Matrícula n.º 100398;
9. Tony Red Lima Holanda - Matrícula n.º 100506.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 28246464, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou

extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Emir José Tonolli - Matrícula n.º 89566;
2. Gillian Paula da Luz - Matrícula n.º 78477;
3. Marcia Alflen Kawamura - Matrícula n.º 88355.

b) Suplentes:

1. Adriana Fabrícia da Silva Guedes - Matrícula n.º 97244;
2. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula n.º 72199;
3. Clarissa Bassani Pasini - Matrícula n.º 75799;
4. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula n.º 90511;
5. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula n.º 77855;
6. Itajar Andrade dos Santos - Matrícula n.º 80277;
7. Maria Solange Dornelles de Paula - Matrícula n.º 69766;
8. Tissiane Palhano - Matrícula n.º 100398;
9. Tony Red Lima Holanda - Matrícula n.º 100506.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e
- i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;
- j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/02/2026, às 07:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28481823** e o código CRC **20324A4B**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 200/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI 28246411, oriundo do Pregão Eletrônico 471/2025.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal nº 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei nº 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa nº 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI nº 28246411, decorrente do Pregão Eletrônico nº 471/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Cirúrgica Santa Cruz Com. de Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ nº 94.516.671/0002-34, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de medicamentos quimioterápicos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José:

a) Titulares:

1. Emir José Tonolli - Matrícula nº 89566;
2. Gillian Paula da Luz - Matrícula nº 78477;
3. Marcia Alflen Kawamura - Matrícula nº 88355.

b) Suplentes:

1. Adriana Fabrícia da Silva Guedes - Matrícula nº 97244;
2. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula nº 72199;
3. Clarissa Bassani Pasini - Matrícula nº 75799;

4. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula n.º 90511;
5. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula n.º 77855;
6. Itajar Andrade dos Santos - Matrícula n.º 80277;
7. Maria Solange Dornelles de Paula - Matrícula n.º 69766;
8. Tissiane Palhano - Matrícula n.º 100398;
9. Tony Red Lima Holanda - Matrícula n.º 100506.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 28246411, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa)

dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Emir José Tonolli - Matrícula n.º 89566;
2. Gillian Paula da Luz - Matrícula n.º 78477;
3. Marcia Alflen Kawamura - Matrícula n.º 88355.

b) Suplentes:

1. Adriana Fabrícia da Silva Guedes - Matrícula n.º 97244;
2. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula n.º 72199;
3. Clarissa Bassani Pasini - Matrícula n.º 75799;
4. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula n.º 90511;
5. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula n.º 77855;
6. Itajar Andrade dos Santos - Matrícula n.º 80277;
7. Maria Solange Dornelles de Paula - Matrícula n.º 69766;
8. Tissiane Palhano - Matrícula n.º 100398;
9. Tony Red Lima Holanda - Matrícula n.º 100506.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

a) Razão social completa da contratada;

- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e
- i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;
- j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/02/2026, às 07:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28481234** e o código CRC **BE5AA15B**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA N° 196/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI 28187860, oriundo do Pregão Eletrônico 504/2025.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 28187860, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 504/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Comercial Sponchiado Ltda., inscrita no CNPJ n.º 13.338.681/0001-44, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de rodízios e demais acessórios destinados ao conserto de camas hospitalares do Hospital Municipal São José:

a) Titulares:

1. Fernando Alves - Matrícula n.º 60955;
2. Fernando Carlos da Silva - Matrícula n.º 88722;
3. Sergio Ricardo Retzlaff - Matrícula n.º 89811.

b) Suplentes:

1. Jackson Rodrigues - Matrícula n.º 93188;
2. Franciane Schuck - Matrícula n.º 100622.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 28187860, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram

origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Cristiane Aparecida Villela - Matrícula n.º 93455;

2. Sergio Ricardo Retzlaff - Matrícula n.º 89811;

3. Fernando Alves - Matrícula n.º 60955.

b) Suplentes:

1. Fernando Carlos da Silva - Matrícula n.º 88722;

2. Jackson Rodrigues - Matrícula n.º 93188.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

c) Nome do destinatário correto;

d) CNPJ do destinatário correto;

e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;

f) Natureza da operação correta;

g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);

h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e

i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;

j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

a) Dados do Processo Licitatório;

b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);

c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);

- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 20/02/2026, às 07:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28478469** e o código CRC **576B7AED**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.UAS

PORTARIA CONJUNTA SAS/SES/SED N° 33/2026

Designa servidores para compor o Grupo Gestor do Programa BPC na Escola por meio do grupo intersetorial de trabalho que reúne as políticas de Educação, Saúde e Assistência Social;

A Secretária de Assistência Social, o Secretário de Educação e o Secretário de Saúde, no exercício de suas atribuições,

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar os seguintes servidores para compor o Grupo Gestor do Programa BPC na Escola:

Luciana Cabral - Matrícula 24090 - Secretária de Assistência Social

Terezinha Aparecida da Silva - Matrícula 28795 - Secretária de Assistência Social

Natacha Madeira de Oliveira Santhiago - Matrícula 44791 - Secretária de Assistência Social

Maurina Bohn - Matrícula 24523 - Secretária de Saúde

Ivete Andrzejewski - Matrícula 26311 - Secretária de Saúde

Roberta da Luz Engels - Matrícula - 31325 - Secretária de Educação

Giane Rodrigues da Silva - matrícula 26646 - Secretária de Educação

Art. 2º Revoga-se a Portaria Conjunta SAS/SES/SED Nº 54/2025

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária de Assistência Social

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante

Secretária de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 11/02/2026, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 11/02/2026, às 21:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 12/02/2026, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28384099** e o código CRC **195D9650**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DPC/SAP.UPC/SAP.UPC.CGPPP

PORTARIA CGPPP Nº 03/2026

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS ESTUDOS DE MODELAGEM DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICO-INSTITUCIONAL PARA A REFORMA, REQUALIFICAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, GESTÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO DO CENTRO POLIESPORTIVO, CULTURAL E DE LAZER - ARENA JOINVILLE, E DE ESTUDOS DE MODELAGEM DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICO-INSTITUCIONAL PARA A CONSTRUÇÃO, GESTÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO DE UM NOVO GINÁSIO POLIESPORTIVO, OBJETO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 001/2025, E NOMEIA MEMBROS EVENTUAIS DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

O Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas do Município de Joinville, nomeado pela Portaria SEGOV nº 31/2023 (0018251522), em conformidade com a Lei Municipal nº 9.048, de 03 de dezembro de 2021 e Decreto nº 46.332, de 22 de fevereiro de 2022,

RESOLVE,

Art. 1º Nomear como membros da Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação dos Estudos de modelagem de engenharia e arquitetura, econômico-financeira e jurídico-institucional para a reforma, requalificação, modernização, gestão, operação, manutenção e exploração do Centro Poliesportivo, Cultural e de Lazer - Arena Joinville, e de estudos de modelagem de engenharia e arquitetura, econômico-financeira e jurídico-institucional para a construção, gestão, operação, manutenção e exploração de um novo ginásio poliesportivo, objeto do Edital de Chamamento Público para Manifestação de Interesse nº 001/2025:

I - Aliceia Andresa Correa Ranno, matrícula nº 39.068, como membro titular;

II - Eduardo Felipe Heinemann Gassenferth, matrícula nº 40.082, como membro titular;

III - Franciele Souza, matrícula nº 46.485, como membro titular;

IV - Eloy Labatut de Oliveira, matrícula nº 31.175, como membro titular;

V - Thiago Garcia Meurer, matrícula nº 63.254, como membro titular;

VI - Vitor dos Santos da Silva, matrícula nº 63.130, como membro titular;

VII - Fernando José Izidoro, matrícula nº 49.604, como membro suplente;

VIII - Gustavo Polidoro, matrícula nº 38.271, como membro suplente.

Art. 2º Compete à Comissão Especial promover a análise formal dos conteúdos dos estudos listados no *caput* do Art. 1º de acordo com os critérios previstos no referido Edital e seus Anexos.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão Especial serão presididos pelo servidor Eduardo Felipe Heinemann Gassenferth, matrícula nº 40.082.

Art. 4º Os membros designados desempenharão suas funções sem prejuízo das atividades inerentes aos cargos que ocupam, e seu trabalho será considerado como de serviço público relevante, não ensejando qualquer tipo de gratificação ou acréscimo nos seus vencimentos.

Art. 5º Revogam-se os Arts. 1º a 3º da Portaria CGPPP nº 03/2025 (25492932).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, encerrando-se sua vigência após o encerramento do respectivo Procedimento de Manifestação de Interesse.

Ricardo Mafra

Presidente

CGPPP



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/02/2026, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28145342** e o código CRC **133A3BCF**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DPC/SAP.UPC/SAP.UPC.CGPPP

PORTARIA CGPPP Nº 02/2026

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS ESTUDOS DE MODELAGEM OPERACIONAL, ECONÔMICO-FINANCEIRA, JURÍDICA E DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, DO SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL, E DA CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE UM NOVO CEMITÉRIO PÚBLICO E CREMATÓRIO, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE, OBJETO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 001/2023.

O Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas do Município de Joinville, nomeado pela Portaria SEGOV nº 31/2023 (0018251522), em conformidade com a Lei Municipal nº 9.048, de 03 de dezembro de 2021 (0011296854) e Decreto nº 46.332, de 22 de fevereiro de 2022 (0012047120),

RESOLVE,

Art. 1º Nomear como membros da Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação dos estudos de modelagem operacional, econômico-financeira, jurídica e de engenharia e arquitetura para a adequação, ampliação, modernização, operação, manutenção e gestão dos cemitérios públicos municipais, do serviço funerário municipal, e da construção, operação,

manutenção e gestão de um novo cemitério público e crematório, no município de Joinville pelas autorizadas no Procedimento de Manifestação de Interesse nº 001/2023:

- I - Aliceia Andresa Correa Ranno, matrícula nº 39.068, como membro titular;
- II - Dayane Candido Bento, matrícula nº 65.189, como membro titular;
- III - Eduardo Felipe Heinemann Gassenferth, matrícula nº 40.082, como membro titular;
- IV - Leticia Cristina de Siqueira Oliveira, matrícula nº 63.834, como membro titular;
- V - Marcelo Soares dos Santos, matrícula nº 54.738, como membro titular;
- VI - Rafael Ribeiro, matrícula nº 48.857, como membro titular;
- VII - Eloy Labatut de Oliveira, matrícula nº 31.175, como membro suplente;
- VIII - Gustavo Polidoro, matrícula nº 38.271, matrícula nº 39.068, como membro suplente;
- IX - Shana Roesler Paiva, matrícula nº 58.949, como membro suplente;
- X - Vitor dos Santos da Silva, matrícula nº 63.130, como membro suplente.

Art. 2º Compete à Comissão Especial promover a análise formal do conteúdo dos estudos listados no *caput* do Art. 1º de acordo com os critérios previstos no referido Edital e seus Anexos.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão Especial serão presididos pelo servidor Eduardo Felipe Heinemann Gassenferth, matrícula nº 40.082.

Art. 4º Os membros designados desempenharão suas funções sem prejuízo das atividades inerentes aos cargos que ocupam, e seu trabalho será considerado como de serviço público relevante, não ensejando qualquer tipo de gratificação ou acréscimo nos seus vencimentos.

Art. 5º Revoga-se a Portaria CGPPP nº 03/2023 (0017109246).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, encerrando-se sua vigência após o encerramento do respectivo Procedimento de Manifestação de Interesse.

Ricardo Mafra

Presidente

CGPPP



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/02/2026, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28145217** e o código CRC **BAF8C18E**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DPC/SAP.UPC/SAP.UPC.CGPPP

PORTARIA CGPPP Nº 01/2026

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS ESTUDOS DE MODELAGEM OPERACIONAL, ECONÔMICO-FINANCEIRA, JURÍDICA E DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A RESTAURAÇÃO, REVITALIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DO COMPLEXO CULTURAL "CIDADELA CULTURAL ANTARCTICA", OBJETO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 01/2022.

O Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas do Município de Joinville, nomeado pela Portaria SEGOV nº 31/2023 (0018251522), em conformidade com a Lei Municipal nº 9.048, de 03 de dezembro de 2021 e Decreto nº 46.332, de 22 de fevereiro de 2022,

RESOLVE,

Art. 1º Nomear como membros da Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação dos Estudos de modelagem operacional, econômico-financeira, jurídica e de engenharia e arquitetura para a restauração, revitalização, modernização, operação, manutenção e gestão do Complexo Cultural "Cidadela Cultural Antarctica", objeto do Edital de Chamamento Público para Manifestação de Interesse nº 01/2022:

I - Agnes Luciane Pinheiro, matrícula nº 62.683, como membro titular;

II - Eduardo Felipe Heinemann Gassenferth, matrícula nº 40.082, como membro titular;

III - Eloy Labatut de Oliveira, matrícula nº 31.175, como membro titular;

IV - Fernanda Luiza Franco, matrícula nº 63.895, como membro titular;

V - Gustavo Polidoro, matrícula nº 38.271, como membro titular;

VI - Vitor dos Santos da Silva, matrícula 63.130, como membro titular;

VII - Aliceia Andresa Correa Ranno, matrícula nº 39.068, como membro suplente;

VIII - Tiago Lemos Benghi, matrícula nº 63.417, como membro suplente.

Art. 2º Compete à Comissão Especial promover a análise formal do conteúdo dos estudos listados no *caput* do Art. 1º de acordo com os critérios previstos no referido Edital e seus Anexos.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão Especial serão presididos pelo servidor Eduardo Felipe Heinemann Gassenferth, matrícula nº 40.082.

Art. 4º Os membros designados desempenharão suas funções sem prejuízo das atividades inerentes aos cargos que ocupam, e seu trabalho será considerado como de serviço público relevante, não ensejando qualquer tipo de gratificação ou acréscimo nos seus vencimentos.

Art. 5º Revoga-se a Portaria CGPPP nº 01/2025 (0024268249).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, encerrando-se sua vigência após o encerramento do respectivo Procedimento de Manifestação de Interesse.

Ricardo Mafra

Presidente

CGPPP



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/02/2026, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28144975** e o código CRC **DC31B908**.

PORTARIA SEI - SECOM.GAB/SECOM.NGP**Portaria 01/2026**

O Secretário de Comunicação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

as servidoras Rosinete Locks Henrique, matrícula 44.455 e Adriana Noriko Shiramizu, matrícula 48.858, indicados pelos servidores da área;

e as servidoras Rossana Márcia Navroscky Oliveira, matrícula 53.568 e Raquel Tolazzi, matrícula 28.127, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora Amanda de Souza, matrícula 63.700.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Boeing, Secretário (a)**, em 19/02/2026, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28460904** e o código CRC **1ABB3B4E**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC**PORTARIA Nº 209/2026/HMSJ**

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI 28258591, oriundo do Pregão Eletrônico 479/2025.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 28258591, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 479/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa, inscrita no CNPJ n.º 47.673.793/0102-17, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a contratação de serviço de análises clínicas (laboratório de apoio), para realização de exames não constantes na Tabela SIGTAP/SUS ou constantes sem valor estabelecido:

a) Titulares:

1. Marlos Vanni Borba - Matrícula n.º 73844;
2. Bruna Martins de Souza - Matrícula n.º 100111;
3. Gisele Almeida dos Santos - Matrícula n.º 61155.

b) Suplentes:

1. Vinicius Barrea - Matrícula n.º 84377;
2. Iraci Miguel Batista - Matrícula n.º 79688.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 28258591, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Marlos Vanni Borba - Matrícula n.º 73844;
2. Gisele Almeida dos Santos - Matrícula n.º 61155;
3. Bruna Martins de Souza - Matrícula n.º 100111.

b) Suplentes:

1. Vinicius Barrea - Matrícula n.º 84377;
2. Cleidenir Waiczky Rodrigues - Matrícula n.º 48909.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser

observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e
- i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;
- j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);

j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/02/2026, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28492818** e o código CRC **E40DE785**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 182/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Danielle Patricio da Silva**, matrícula **63532**, os servidores:

Karime Giselle Cattoni Barbosa, matrícula **44848**, indicação dos servidores da área;

Adriana Kelly Soares de Souza da Trindade, matrícula **44413**, indicação dos servidores da área;

Ivone Natália da Silva, matrícula **38294**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Simone Santos da Silva, matrícula **46081**, indicação do dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - REVOGAR a Portaria 1184/2025/NGP-GAB, publicada no Diário Oficial do Município nº 2852.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 19/02/2026, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28469165** e o código CRC **61B88965**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 185/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do servidor **MAURI MENDES JUNIOR**, matrícula **63227**, os servidores:

GABRIELA ABEL LUZ, matrícula **45505**, indicação dos servidores da área;

LUCIANE MARGARETH DOS SANTOS, matrícula **19216**, indicação dos servidores da área;

MONICA DOBNER, matrícula **43960**, indicação do dirigente máximo do órgão;

LEONILDA BANKI MACAO PAVESI, matrícula 45126, indicação do dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - REVOGAR a Portaria 937/2025/NGP-GAB, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2812, em 26/09/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 19/02/2026, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28488126** e o código CRC **5D0E365B**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.DGP/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 043/2026 - SECULT

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº. 407/2024** (SEI 0020305740), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **TIM S/A**, inscrita no C.N.P.J. nº. 02.421.421/0001-11, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal) que Possua Outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, na Modalidade Pós-Pago com o Fornecimento de Aparelhos em Regime de Comodato, na forma e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº. 509/2023**.

Fiscais:

- a) Patrícia Jacintho - Matrícula nº 38.429 - Titular;
- b) Rosangela Moser - Matrícula nº 23.260 - Titular;
- c) Ana Carolina Maffezzolli Piazero - Matrícula nº 59.948 - Titular;
- d) Reny Magda de Oliveira Poli - Matrícula nº 30.372 - Titular;
- e) Poliana Santos - Matrícula nº 61.293 - Titular;
- f) Jonatas Alves da Silva - Matrícula nº 45.795 - Titular;
- g) Simone Cristine Manske - Matrícula nº 30.100 - Titular.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 407/2024**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Patrícia Jacintho - Matrícula nº 38.429 - Titular;
- b) Rosangela Moser - Matrícula nº 23.260 - Titular;
- c) Ana Carolina Maffezzolli Piazero - Matrícula nº 59.948 - Titular;
- d) Reny Magda de Oliveira Poli - Matrícula nº 30.372 - Titular;
- e) Poliana Santos - Matrícula nº 61.293 - Titular;
- f) Jonatas Alves da Silva - Matrícula nº 45.795 - Titular;
- g) Simone Cristine Manske - Matrícula nº 30.100 - Titular.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Art. 5º - Revoga-se a PORTARIA Nº 029/2025 - SECULT.GAB/SECULT.UAD (SEI 0024758113), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2671, de 11/03/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/02/2026, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28478387** e o código CRC **0A80A75E**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 206/2026/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Sueli Maria da Silva**, matrícula **100408**, os servidores:

AndrieleKusma da Silva, matrícula 92244, indicação dos servidores da área;

Valdirene dos Santos, matrícula 87400, indicação dos servidores da área;

Sandra Christianne Moritz Barbosa de Jesus, matrícula 100.400 , indicação do dirigente máximo do órgão;

Luis Carlos Rincawestski, matrícula 84333 , indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/02/2026, às 07:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28482759** e o código CRC **5C8D8C8D**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 207/2026/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º- **NOMEAR** para a Comissão de realização da primeira avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **TIAGO SOUZA DA COSTA**, matrícula, **100524** os servidores:

ELISIANE MARCOS, matrícula: 84999, indicação dos servidores da área;

ANDRÉ PAULO KLAMT, matrícula: 100027, indicação dos servidores da área;

MICHELLI MARCELA DADAM, matrícula: 82911, indicação do dirigente máximo do órgão;

LARISSA BEDENDO PIRES DA LUZ ALEXANDRE, matrícula: 92077, indicação do dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - **REVOGAR** a portaria SEI - 24/2026/NGP-GAB, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2881, de 15/01/2026.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/02/2026, às 07:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28484395** e o código CRC **2C9BEF57**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 208/2026/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º- NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Steffani Pinheiro**, matrícula **100557**, os servidores:

Daniel Schattschneider, matrícula **99763** , indicação dos servidores da área;

Cristina Teixeira, matrícula **78888**, indicação dos servidores da área;

Jéssica Amâncio, matrícula: **85566**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Dayana Bortolotti, matrícula **99540** , indicação do dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - REVOGAR- portaria **21/2026** SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2881, de 15/01/2026.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/02/2026, às 07:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28488424** e o código CRC **3829E5B4**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 126/2026 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para composição de comissão para a realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora Amanda Carolina Chaves, matrícula nº 63.705:

I - Vanessa Serpa da Silva, matrícula nº 42.120 e Lucilene Schmoeller, matrícula nº 45.887, indicados pelos servidores da área;

II - Marcio Avelino Do Nascimento, matrícula nº 25.655 e Danilo Tomelin, matrícula nº 50.012, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório:

I – Realizar a avaliação de desempenho, por meio de acompanhamento contínuo das atividades, nos períodos estabelecidos na legislação aplicável;

II – Aplicar os instrumentos de avaliação, atribuindo nota que reflita o desempenho do servidor;

III – Observar, durante a avaliação, critérios como assiduidade, cuidado com materiais e equipamentos públicos, comunicação clara e bom relacionamento interpessoal;

IV – Fornecer explicações detalhadas e fundamentadas caso o servidor avaliado discorde da nota recebida;

V – Garantir o direito à ampla defesa e ao contraditório, assegurando que, em caso de reprovação, o servidor seja notificado e possa apresentar sua defesa na forma da lei;

VI – Elaborar parecer conclusivo sobre a aprovação ou reprovação do servidor em cada etapa do estágio probatório, submetendo-o à autoridade competente;

VII – Manter sigilo sobre todas as informações, discussões e documentos tratados no âmbito das avaliações, assegurando isenção e imparcialidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Jorge Luiz Correia de Sá

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/02/2026, às 21:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sá, Secretário (a)**, em 19/02/2026, às 21:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28465420** e o código CRC **93009FA0**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ**PORTARIA Nº 127/2026 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ**

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para composição de comissão para a realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora Shirley Pinheiro Julião, matrícula 63.496:

I - Vivian Gregolin Linhares, matrícula 35409 e a servidora Caroline Cavalheiro Mafra, matrícula 42094, indicados pelos servidores da área;

II - Graciele Zanella, matrícula 34227 e a servidora Luciana Dambros, matrícula 44269, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório:

I – Realizar a avaliação de desempenho, por meio de acompanhamento contínuo das atividades, nos períodos estabelecidos na legislação aplicável;

II – Aplicar os instrumentos de avaliação, atribuindo nota que reflita o desempenho do servidor;

III – Observar, durante a avaliação, critérios como assiduidade, cuidado com materiais e equipamentos públicos, comunicação clara e bom relacionamento interpessoal;

IV – Fornecer explicações detalhadas e fundamentadas caso o servidor avaliado discorde da nota recebida;

V – Garantir o direito à ampla defesa e ao contraditório, assegurando que, em caso de reprovação, o servidor seja notificado e possa apresentar sua defesa na forma da lei;

VI – Elaborar parecer conclusivo sobre a aprovação ou reprovação do servidor em cada etapa do estágio probatório, submetendo-o à autoridade competente;

VII – Manter sigilo sobre todas as informações, discussões e documentos tratados no âmbito das avaliações, assegurando isenção e imparcialidade.

Art. 3º Fica revogada a portaria nº 103/2026 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2895, de 03/02/2026.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Jorge Luiz Correia de Sá

Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/02/2026, às 21:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 19/02/2026, às 21:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28470542** e o código CRC **3D50F640**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**Portaria 211/2026/NGP-GAB**

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnaldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **CLAUDIA GERMANO SANTOS**, matrícula **100096**, os servidores:

CRISTINA TEIXEIRA, matrícula **78888**, indicação dos servidores da área;

DAYANA BORTOLOTTI, matrícula 99540, indicação dos servidores da área;

DANIEL SCHSTTSCHNEIDER, matrícula 99763, indicação do dirigente máximo do órgão;

NAOR DOS REIS LIMA, matrícula **92400**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/02/2026, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28499609** e o código CRC **22C1EF89**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 210/2026/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da primeira avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **VANESSA CRISTINE GOMES SILVA**, matrícula 100390, os servidores:

JESSICA AMÂNCIO, matrícula **85566**, indicação dos servidores da área;

DANIEL MOREIRA GERSTMANN, matrícula **79744**, indicação dos servidores da área;

CARLA DIAHYR, matrícula **81744**, indicação do dirigente máximo do órgão;

MARIA JOANITA GASDA HEUPA, matrícula **100635**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/02/2026, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28499399** e o código CRC **6E7CAB10**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 063, de 20 de fevereiro de 2026.

Designa servidor do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE à função gratificada de Assessor Previdenciário.

A Diretora-Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos V e XIII, c/c artigo 21, inciso I, ambos da Lei Municipal nº 9.964, de 13 de novembro de 2025, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designada, a partir de 19 de fevereiro de 2026, a servidora Queila de Oliveira da Costa, matrícula nº 190, para o exercício da função gratificada de Assessor Previdenciário, nomeada nos termos do artigo 36, inciso III, da Lei Municipal nº 9.964, de 13 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cleusa Mara Amaral

Diretora-Executiva

Jucemeri Aparecida Fernandes Cabral

Diretora Financeira



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2026, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jucemeri Aparecida Fernandes Cabral, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2026, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28498272** e o código CRC **C8775BCE**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.NAD

PORTARIA Nº 43/2026

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições, em atendimento ao exposto no artigo 104, da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868/2025, resolve:

Art. 1º Designar servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 026/2025, (26224662), firmada com a empresa Confortec Soluções Ergonômicas Ltda, CNPJ 57.453.355/0001-53, cujo objeto refere-se a aquisição de móveis nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes:

Fiscais Titulares:

Irinéia da Silva Maia, matrícula nº 29.368;

Katharina Lehmert Goncalves da Silva, matrícula nº 63080;

Jakeline Birckholz, matrícula nº 38465.

Fiscal Suplente:

Maria Isabel Batista Dias, matrícula nº 62706;

Eliane Elaine Laube, matrícula nº 30458;

Luciano da Silva de Almeida, matrícula nº 48854;

Art. 2º – Aos fiscais compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações;

III – atestar a entrega dos itens, conforme as especificações do processo de

contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao produto que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos da Ata e de eventual contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preços, eventual contrato e com a lei;

VIII – rejeitar itens que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua a Ata, eventual contrato e o processo licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI – realizar os trâmites necessários referentes à Certificação de Documento Fiscal, Aviso de Movimento, Empenho em Liquidação e demais trâmites administrativos relacionados à liquidação das faturas decorrentes da entrega dos itens objeto da Ata e eventual contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tiani Regina de Borba

Controladora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 19/02/2026, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28470265** e o código CRC **0CE1AA34**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.NAD

PORTARIA Nº 42/2026

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições, em atendimento ao exposto no artigo 104, da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868/2025, resolve:

Art. 1º Designar servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 219/2025, (27188351), firmada com a empresa Ramos Comércio de Películas Ltda, CNPJ 33.272.019/0001-46, cujo objeto refere-se a contratação de empresa especializada no serviço de confecção e plotagem de adesivos, faixas de vinil, manta magnética e películas nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes:

Fiscais Titulares:

Irinéia da Silva Maia, matrícula nº 29.368;

Katharina Lehmert Goncalves da Silva, matrícula nº 63080;

Jakeline Birckholz, matrícula nº 38465.

Fiscal Suplente:

Maria Isabel Batista Dias, matrícula nº 62706;

Eliane Elaine Laube, matrícula nº 30458;

Luciano da Silva de Almeida, matrícula nº 48854;

Art. 2º – Aos fiscais compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações;

III – atestar a entrega dos itens, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao produto que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos da Ata e de eventual contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preços, eventual contrato e com a lei;

VIII – rejeitar itens que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua a Ata, eventual contrato e o processo licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI – realizar os trâmites necessários referentes à Certificação de Documento Fiscal, Aviso de Movimento, Empenho em Liquidação e demais trâmites administrativos relacionados à liquidação das faturas decorrentes da entrega dos itens objeto da Ata e eventual contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tiani Regina de Borba

Controladora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 19/02/2026, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28469989** e o código CRC **4ED7965C**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.NAD

PORTARIA Nº 41/2026

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições, em atendimento ao exposto no artigo 104, da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868/2025, resolve:

Art. 1º Designar servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 007/2025, (25707482), firmada com a empresa Franciele Eletro Ltda, cujo objeto refere-se a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes:

Fiscais Titulares:

Irinéia da Silva Maia, matrícula nº 29.368;

Katharina Lehmert Goncalves da Silva, matrícula nº 63080;

Jakeline Birckholz, matrícula nº 38465.

Fiscal Suplente:

Maria Isabel Batista Dias, matrícula nº 62706;

Eliane Elaine Laube, matrícula nº 30458;

Luciano da Silva de Almeida, matrícula nº 48854;

Art. 2º – Aos fiscais compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações;

III – atestar a entrega dos itens, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao produto que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos da Ata e de eventual contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preços, eventual contrato e com a lei;

VIII – rejeitar itens que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua a Ata, eventual contrato e o processo licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI – realizar os trâmites necessários referentes à Certificação de Documento Fiscal, Aviso de Movimento, Empenho em Liquidação e demais trâmites administrativos relacionados à liquidação das faturas decorrentes da entrega dos itens objeto da Ata e eventual contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tiani Regina de Borba
Controladora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 19/02/2026, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28468118** e o código CRC **7637D8E0**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.NAD

PORTARIA Nº 40/2026

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições, em atendimento ao exposto no artigo 104, da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868/2025, resolve:

Art. 1º Designar servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 026/2025, (26326516), firmada com a empresa Compensados Schroeder Ltda, cujo objeto refere-se a aquisição de móveis nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes:

Fiscais Titulares:

Irinéia da Silva Maia, matrícula nº 29.368;

Katharina Lehmert Goncalves da Silva, matrícula nº 63080;

Jakeline Birckholz, matrícula nº 38465.

Fiscal Suplente:

Maria Isabel Batista Dias, matrícula nº 62706;

Eliane Elaine Laube, matrícula nº 30458;

Luciano da Silva de Almeida, matrícula nº 48854;

Art. 2º – Aos fiscais compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações;

III – atestar a entrega dos itens, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao produto que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos da Ata e de eventual contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preços, eventual contrato e com a lei;

VIII – rejeitar itens que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua a Ata, eventual contrato e o processo licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI – realizar os trâmites necessários referentes à Certificação de Documento Fiscal, Aviso de Movimento, Empenho em Liquidação e demais trâmites administrativos relacionados à liquidação das faturas decorrentes da entrega dos itens objeto da Ata e eventual contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tiani Regina de Borba

Controladora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 19/02/2026, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28467922** e o código CRC **9FD16A42**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 037/2026

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei

Complementar nº 495/18, resolve:

Designar as servidoras STEPHANIE BIANCA DE SOUSA MAES, ANNA PAULA RADÜNZ CARDOZO e RENATA OLIVEIRA MIRA, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo Administrativo Disciplinar nº 06/26**, a fim de apurar os fatos e responsabilidades do servidor Eduardo Daberkow, matrícula 48.406, Fiscal de Obras e Posturas, lotado na Área de Fiscalização Ambiental, Secretaria de Meio Ambiente, por apresentar supostas condutas inadequadas no exercício da função, conforme fatos apurados no Processo de Sindicância Investigatória nº 26/23 - SEI 23.0.219622-2.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos VIII e X, do art. 155, e inciso VII, do art. 156, todos da Lei Complementar nº 266/08.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 20/02/2026, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28438441** e o código CRC **E6D03681**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

Portaria nº 51/2026

Designa servidores para composição da Comissão de Avaliação de desempenho no estágio probatório.

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 40.299 de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor CARLOS EDUARDO FARIA DAVID, matrícula 62276, AGENTE ADMINISTRATIVO:

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Katia Fernandes de Oliveira – Matrícula 23110
- b) Solange Prestel – Matrícula 17609

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

a) Isolneide Cusso – Matrícula 38785

b) Luana Maris Piske – Matrícula 52554

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 20/02/2026, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28481171** e o código CRC **DCD54FFA**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

Portaria nº 52/2026

Designa servidores para composição da Comissão de Avaliação de desempenho no estágio probatório.

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 40.299 de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora PRISCILLA FERNANDA DE JESUS, matrícula 25794, PSICOLOGA:

I - Indicados pelos servidores da área:

a) Alessandra Cris Bossei - Matrícula 30366

b) Eliane da Silva Maria Gelain - Matrícula 35776

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

a) Elis Regina Kowalsky Onofre - Matrícula 30164

b) Tiana Carolina Mendes - Matrícula 28452

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 20/02/2026, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28482130** e o código CRC **57862F42**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

Portaria nº 53/2026

Designa servidores para composição da Comissão de Avaliação de desempenho no estágio probatório.

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 40.299 de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor LUCAS ANTONIO DE MORAES WROBEL, matrícula 62314, PSICOLOGO:

I - Indicados pelos servidores da área:

a) Alessandra Cris Bossei - Matrícula 30366

b) Tatiana Aparecida de Melo Schmitt - Matrícula 46733

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

a) Elis Regina Kowalsky Onofre - Matrícula 30164

b) Tiana Carolina Mendes - Matrícula 28452

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 20/02/2026, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28482606** e o código CRC **D9C47B1C**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

Portaria nº 54/2026

Designa servidores para composição da Comissão de Avaliação de desempenho no estágio probatório.

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 40.299 de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora FRANCISCA MARIA DA SILVA, matrícula 62337. ASSISTENTE SOCIAL:

I - Indicados pelos servidores da área:

a) Alessandra Cris Bossei - Matrícula 30366

b) Tatiana Aparecida de Melo Schmitt - Matrícula 46733

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

a) Elis Regina Kowalsky Onofre - Matrícula 30164

b) Tiana Carolina Mendes - Matrícula 28452

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 20/02/2026, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28482794** e o código CRC **A793C520**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

Portaria nº 55/2026

Designa servidores para composição da Comissão de Avaliação de desempenho no estágio probatório.

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 40.299 de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora DYORGIA DANIELLY DA ROSA BOGO PEREIRA, matrícula 36946, ASSISTENTE SOCIAL:

I - Indicados pelos servidores da área:

a) Alessandra Cris Bossei - Matrícula 30366

b) Tatiana Aparecida de Melo Schmitt - Matrícula 46733

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

a) Elis Regina Kowalsky Onofre - Matrícula 30164

b) Tiana Carolina Mendes - Matrícula 28452

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 20/02/2026, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28482925** e o código CRC **190C566D**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

Portaria nº 56/2026

Designa servidores para composição da Comissão de Avaliação de desempenho no estágio probatório.

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 40.299 de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora BIANCA PATRICIA GOSSEN, matrícula 62325, PSICÓLOGA:

I - Indicados pelos servidores da área:

a) Eliane da Silva Maria Gelain - Matrícula 35776

b) Tatiana Aparecida de Melo Coelho e Barreto - Matrícula 46733

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

a) Alessandra Cris Bossei - Matrícula 30366

b) Tiana Carolina Mendes - Matrícula 28452

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 20/02/2026, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28483316** e o código CRC **195F25D5**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

Portaria nº 57/2026

Designa servidores para composição da Comissão de Avaliação de desempenho no estágio probatório.

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 40.299 de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor EDUARDO HENRIQUE NUNES GOUVEIA, matrícula 62225. AGENTE ADMINISTRATIVO:

I - Indicados pelos servidores da área:

a) Alan Ritzmann - Matrícula 58133

b) Suelen Louisi Schoepping - Matrícula 38553

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

a) Lauri da Silva - Matrícula 24472

b) Marcos Venicius de Oliveira - Matrícula 46071

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 20/02/2026, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28483506** e o código CRC **F26DF057**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA 190/2026- SES-NGP

DISPÕE SOBRE A DISPENSA FUNÇÃO GRATIFICADA NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretária Municipal da Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º **DISPENSAR** a servidora **SAYONARA SALETE ZUCHETTI**, matrícula **18.340**, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, da **Função Gratificada de Auditor de Nível Superior**, a partir de **22 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 20/02/2026, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28501291** e o código CRC **F1079494**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 188/2026 - SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a dispensa de Função Gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal da Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 723/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** o(a) servidor(a) Caroline Dias, matrícula nº 47901, ocupante do cargo de enfermeiro, da Função Gratificada de Coordenação de Unidade Básica de Saúde - Porte I - Unidade de Saúde Digital, a partir 22 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - **Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 20/02/2026, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28501148** e o código CRC **790D087A**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 189/2026 - SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a designação para Função Gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A **Secretária Municipal da Saúde**, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 723/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) Sayonara Salete Zuchetti, matrícula nº 18.340, ocupante do cargo de terapeuta ocupacional, para exercer a Função Gratificada de Coordenação de Unidade Básica de Saúde - Porte I - Unidade de Saúde Digital, a partir 23 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - **Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 20/02/2026, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28501198** e o código CRC **FB2D24EF**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 079/2026

Transfere vínculo de servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Transferir, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 19 de fevereiro de 2026,

– DANIELA TEIXEIRA MULLER, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico da Vereadora Vanessa Venzke Falk.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 20 de fevereiro de 2026.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 20/02/2026, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28495513** e o código CRC **3820BC28**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 38/2026

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições, e tendo em vista as razões apresentadas pela Comissão no Processo Administrativo Disciplinar nº 29/25

(Memorando 28352909 e Termo de Decisão 28393914), resolve:

Art. 1º Determinar o afastamento do servidor Clodoaldo Favero, matrícula nº 40.405, ocupante do cargo de Educador Social, lotado no CRAS Adhemar Garcia, Secretaria de Assistência Social, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados à partir da publicação desta portaria, sem prejuízo da remuneração, nos termos do art. 186, da Lei Complementar nº 266/08.

Art. 2º O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, devendo indicar endereço, telefone e outros meios de contato atualizados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 20/02/2026, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28499360** e o código CRC **D6910519**.

EDITAL SEI Nº 28485106/2026 - SEHAB.URF.ARP

Joinville, 19 de fevereiro de 2026.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Com fulcro nos artigos 30, § 2º, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, art. 23, § 2º do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018 e art. 10º, § 2º e § 3º, art. 12, § 1º, do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023, bem como pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial, o princípio da publicidade, a Secretaria de Habitação de Joinville – SEHAB, **CIENTIFICA E NOTIFICA** todos os interessados e seus respectivos responsáveis legais que foram proferidos os **INDEFERIMENTOS** dos processos administrativos de regularização fundiária conforme:

Nº Protocolo	Nome do Interessado	Responsável Legal	Motivação	Data
00527/2023	Romeu Albrecht	Geosky	10º, § 2º e § 3º do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023	19/02/2026

Por fim, salienta-se que as comunicações foram realizadas por meio de Ofício endereçados ao representante legal dos interessados, cujo envio foi feito diretamente por meio eletrônico, os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, Centro de Atendimento ao Cidadão.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 20/02/2026, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28485106** e o código CRC **E5893C8F**.

EXTRATO SEI Nº 28487503/2026 - SECULT.UDC.ADF

Joinville, 19 de fevereiro de 2026.

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições, torna público e de conhecimento dos interessados, o Edital de Chamamento Público nº 01/2026, para o recebimento da documentação de pessoas físicas, pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal Termo de Execução Cultural por meio de seleção de projetos culturais visando o atendimento das disposições da [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), na [Lei nº 14.903/2024](#) (Marco regulatório do fomento à cultura), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023](#) ([Decreto de Fomento](#)) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) para a execução no município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Senna de Souza Ferreira, Coordenador(a)**, em 20/02/2026, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Luiz Correa, Coordenador(a)**, em 20/02/2026, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Prus, Gerente**, em 20/02/2026, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Cristiano Venske, Gerente**, em 20/02/2026, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gizela Carla Zvares Michalichen, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2026, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Agnes Luciane Pinheiro, Coordenador(a)**, em 20/02/2026, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 20/02/2026, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28487503** e o código CRC **181B8896**.

EXTRATO SEI Nº 28486889/2026 - SECULT.UDC.ADF

Joinville, 19 de fevereiro de 2026.

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições, torna público e de conhecimento dos interessados, o Edital de Chamamento Público nº 02/2026 (PNAB - Mestres e Mestras do saber), para o recebimento da documentação de pessoas físicas que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal Termo de Premiação Cultural por meio de seleção de trajetória cultural visando o atendimento das disposições da [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), na [Lei nº 14.903/2024](#) (Marco regulatório do fomento à cultura), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023](#) ([Decreto de Fomento](#)) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) para a execução no município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Senna de Souza Ferreira, Coordenador(a)**, em 20/02/2026, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Luiz Correa, Coordenador(a)**, em 20/02/2026, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Prus, Gerente**, em 20/02/2026, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Cristiano Venske, Gerente**, em 20/02/2026, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gizela Carla Zvares Michalichen, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2026, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Agnes Luciane Pinheiro, Coordenador(a)**, em 20/02/2026, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 20/02/2026, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28486889** e o código CRC **D0ED9458**.

EXTRATO SEI Nº 28488174/2026 - SECULT.UDC.ADF

Joinville, 19 de fevereiro de 2026.

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições, torna público e de conhecimento dos interessados, o Edital de Chamamento Público nº 03/2026 (PNAB Cultura Viva), para o recebimento da documentação de pessoas jurídicas sem fins lucrativos que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal Termo de Compromisso Cultural por meio de seleção de projetos culturais visando o atendimento das disposições da [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), na [Lei nº 13.018/2014](#) (Política Nacional de Cultura Viva), na [Lei nº 14.903/2024](#) (Marco regulatório do fomento à cultura), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023 \(Decreto de Fomento\)](#) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) para a execução no município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Senna de Souza Ferreira, Coordenador(a)**, em 20/02/2026, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Luiz Correa, Coordenador(a)**, em 20/02/2026, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Prus, Gerente**, em 20/02/2026, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Cristiano Venske, Gerente**, em 20/02/2026, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gizela Carla Zvares Michalichen, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2026, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Agnes Luciane Pinheiro, Coordenador(a)**, em 20/02/2026, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 20/02/2026, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28488174** e o código CRC **D38EA5DD**.

EXTRATO SEI Nº 28475250/2026 - SAP.LCT

Joinville, 19 de fevereiro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Edital de **Credenciamento nº 081/2025**, destinado ao **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Procedimentos Clínicos - Grupo 03, Fisioterapia - Subgrupo 02 para atendimento da demanda dos usuários do SUS, a ser remunerado de acordo com os valores previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS**. O Município apostila o edital **reajustando-o** pelo índice "**IPCA**", referente ao período acumulado de outubro/2024 à setembro/2025, em 5,172370% (cinco inteiros, cento e setenta e dois mil, trezentos e setenta milionésimos por cento). Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, considerando a solicitação de reajuste emitida pela Secretaria da Saúde por meio da Memorando SEI Nº 28245063/2026 - SES.UCA, e em conformidade com o Memorando SEI nº 25869458/2025 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/02/2026, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/02/2026, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28475250** e o código CRC **68AB22E0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28464654/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **261/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada Max Cirurgica Comercio de Materiais Hospitalares Ltda - inscrita no CNPJ nº 89.982.037/0001-76, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 191/2025**, assinada em **18/02/2026**, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/02/2026, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/02/2026, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28464654** e o código CRC **CA7F4EFB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28463735/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **260/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada Alrantech Importacoes E Comercio Ltda - inscrita no CNPJ nº 39.486.087/0001-94, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 191/2025**, assinada em **18/02/2026**, no valor de R\$ 1.999,80 (mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/02/2026, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/02/2026, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28463735** e o código CRC **7B1D99B9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28459197/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **346/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **União Química Farmacêutica Nacional S/A** - inscrita no CNPJ nº **60.665.981/0005-41**, que versa sobre a aquisição de medicamentos pertencentes ao elenco básico - na forma do **Pregão Eletrônico nº 230/2025**, assinada em **18/02/2026**, no valor de R\$ 1.494,00 (mil quatrocentos e noventa e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/02/2026, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/02/2026, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28459197** e o código CRC **6502C7F3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28458946/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **345/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **União Química Farmacêutica Nacional S/A** - inscrita no CNPJ nº **60.665.981/0005-41**, que versa sobre a aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico - na forma do **Pregão Eletrônico nº 230/2025**, assinada em **18/02/2026**, no valor de R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/02/2026, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/02/2026, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28458946** e o código CRC **74B9A85A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28416578/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **321/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Promefarma Medicamentos E Prod Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº **81.706.251/0001-98**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico - na forma do **Pregão Eletrônico nº 230/2025**, assinada em **13/02/2026**, no valor de R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/02/2026, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/02/2026, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28416578** e o código CRC **CA372449**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28416566/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **319/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Promefarma Medicamentos E Prod Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº **81.706.251/0001-98**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico - na forma do **Pregão Eletrônico nº 230/2025**, assinada em **13/02/2026**, no valor de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/02/2026, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/02/2026, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28416566** e o código CRC **D8511719**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28422289/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **333/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **ILG Comercial Ltda** - inscrita no CNPJ nº **20.657.155/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico - na forma do **Pregão Eletrônico nº 230/2025**, assinada em **13/02/2026**, no valor de R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/02/2026, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/02/2026, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28422289** e o código CRC **9AD2CB89**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28419503/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **327/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Max Cirúrgica Comercio de Materiais Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº **89.982.037/0001-76**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 149/2025**, assinada em **13/02/2026**, no valor de R\$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/02/2026, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/02/2026, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28419503** e o código CRC **7C650070**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28471324/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **265/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Cqc - Tecnologia em Sistemas Diagnosticos Ltda** - inscrita no CNPJ nº **46.962.122/0001-60**, que versa sobre a aquisição de agulhas, corantes, materiais e reagentes para exames de grande demanda para o laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 220/2025**, assinada em 19/02/2026, no valor de R\$ 12.815,50 (doze mil oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/02/2026, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/02/2026, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28471324** e o código CRC **8A44E3AD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28417679/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **325/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **AMG Hospitalar Comércio de Produtos Ltda** - inscrita no CNPJ nº **39.833.053/0001-29**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção, infusão e monitoração) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 453/2024**, assinada em **18/02/2026**, no valor de R\$ 17.465,00 (dezessete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/02/2026, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/02/2026, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28417679** e o código CRC **F52278DF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28469902/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **263/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Adrielson Ferreira Pinheiro** - inscrita no CNPJ nº **13.559.782/0001-45**, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispensers** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 066/2025**, assinada em 19/02/2026, no valor de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/02/2026, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/02/2026, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28469902** e o código CRC **496FF994**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28444136/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **342/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Soma/sc Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº **05.531.725/0001-20**, que versa sobre o fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados - na forma do **Pregão Eletrônico nº 000002/2025 - CISNORDESTE**, assinada em 18/02/2026, no valor de R\$ 544,68 (quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/02/2026, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/02/2026, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28444136** e o código CRC **52C14F14**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28441179/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **341/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº **05.531.725/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) - na forma do **Pregão Eletrônico** nº 149/2025, assinada em **18/02/2026**, no valor de R\$ 379,50 (trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/02/2026, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/02/2026, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28441179** e o código CRC **DBA60EA4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28399953/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **315/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda** - inscrita no CNPJ nº **44.734.671/0022-86**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico - na forma do **Pregão Eletrônico nº 230/2025**, assinada em **13/02/2026**, no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/02/2026, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/02/2026, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28399953** e o código CRC **FA7441AE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28399886/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **314/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda** - inscrita no CNPJ nº **44.734.671/0022-86**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico - na forma do **Pregão Eletrônico nº 230/2025**, assinada em **13/02/2026**, no valor de R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/02/2026, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/02/2026, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28399886** e o código CRC **CB9125E0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28399830/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **313/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda** - inscrita no CNPJ nº **44.734.671/0022-86**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico - na forma do **Pregão Eletrônico nº 230/2025**, assinada em **13/02/2026**, no valor de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/02/2026, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/02/2026, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28399830** e o código CRC **8D64A1B6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28416572/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **322/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Promefarma Medicamentos E Prod Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº **81.706.251/0001-98**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico - na forma do **Pregão Eletrônico nº 230/2025**, assinada em **13/02/2026**, no valor de R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/02/2026, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/02/2026, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28416572** e o código CRC **A4E291E5**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 28488524/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 19 de fevereiro de 2026.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 021/2026**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: CONAUT CONTROLES AUTOMATICOS LTDA;

CNPJ: 57.277.537/0001-10;

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO DE HIDRÔMETROS ULTRASSÔNICOS ARAD 2" E 4";

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026;

VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias;

VALOR: R\$ 52.500,00.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/02/2026, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 20/02/2026, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28488524** e o código CRC **23B9BD33**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 28506920/2026 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 17/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO ESTIMADO DE BUQUÊS E COROAS DE FLORES PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Contratada: Flor de Baunilha Floricultura Ltda.

CNPJ nº: 05.596.284/0001-44.

Sócio: Edna Joselis Pirmann.

Valor: R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).

Data: 20/02/2026.

Vigência: a partir da assinatura do Anexo à Nota de Empenho até 31/12/2026.

Base Legal: art. 75, inc. II, da Lei no 14.133/2021.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2o, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto No 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 20/02/2026, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28506920** e o código CRC **14FC2112**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 28432833/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 115/2026**, proveniente do Credenciamento nº 033/2024, destinada à contratação de Instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville. **Fornecedor:** BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. e **Valor Total:** 00,00 Fundamento legal: art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21. Parecer Jurídico SEI nº 0019501848, de 18 de dezembro de 2023, SEI nº 0021003657, de 22 de abril de 2024, SEI nº 25762024, de 10 de junho de 2025 e SEI nº 28225185, de 27 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2026, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/02/2026, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28432833** e o código CRC **D8C81B2C**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 28401220/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 104/2026**, destinada à contratação da utilização de programa de informática, denominado SISAMSIG (Timoneiro) versão 2.0. **Fornecedor:** FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA e **Valor Total:** R \$ 182.958,60. Fundamento legal: art. 74, inciso I. Parecer Jurídico SEI nº 28125032, de 19 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/02/2026, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/02/2026, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28401220** e o código CRC **848BD88D**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 28397103/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 098/2026**, destinada à inscrição para o curso EAD ArcGIS Experience Builder. **Fornecedor:** IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA e **Valor Total:** R\$499,00. Fundamento legal: art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21. Parecer Jurídico SEI nº 27958763, de 05 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/02/2026, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/02/2026, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28397103** e o código CRC **DDA7C00B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 28435968/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 13 de fevereiro de 2026.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2023**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: VECTORA INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS LTDA.;

CNPJ: 14.016.443/0001-85;

OBJETO: PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 722 DIAS E DE VIGÊNCIA POR MAIS 642 DIAS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2022;

VIGÊNCIA: 07/02/2028;

VALOR: R\$ 944.365,20.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 19/02/2026, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 19/02/2026, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 20/02/2026, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28435968** e o código CRC **D15EFEFE**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 28500124/2026 - IPREVILLE.UAD.ACL

Joinville, 20 de fevereiro de 2026.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E SUPRESSÃO**CONTRATO Nº 007/2025****CONTRATADO:** PHENIX SOLUÇÕES LTDA**CNPJ:** 10.439.655/0001-14**QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA):** PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA (Administrador) e CATIA LUSIA FERNANDES FAGUNDES (Administradora)**OBJETO:** Prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo contratual estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato nº 007/2025, com vigência de 20/03/2026 a 19/05/2026, e supressão dos itens 4,5 e 6 do instrumento em referência.**REFERENTE:** artigo art. 124, inciso II, da Lei n. 14.133/2021:**VIGÊNCIA:** 20/03/2026 a 19/05/2026**Registro no TCE/SC sob o código:** 685777B879336503C378E5ECBDCE25DB843CD3C2 e 2D8A0459E503E7EE90053BE13556A33E7AA60F78

Jucmeri Aparecida Fernandes Cabral
Diretora Financeira

Cleusa Mara Amaral
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2026, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jucmeri Aparecida Fernandes Cabral, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2026, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28500124** e o código CRC **A41E2719**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 28481925/2026 - IPREVILLE.UAD.ACL

Joinville, 19 de fevereiro de 2026.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**CONTRATO Nº 005/2025****CONTRATADO:** CONSULTIA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA.**CNPJ:** 51.845.994/0001-88**QUADRO SOCIETÁRIO:** Daniel Jose Patricio - Sócio Administrador.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de consultoria e assessoria técnica visando o apoio na implementação do Plano de Ação de conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) para o Ipreville, a ser prestado ao longo de 12 meses, abrangendo a elaboração de documentos, políticas e procedimentos necessários para a adequação à LGPD, bem como, o auxílio técnico na implementação de medidas de segurança da informação e privacidade de dados.

REFERENTE: Prorroga-se, de comum acordo entre as partes, os prazos estabelecidos na Cláusula Quinta do Contrato nº 005/2024, sendo prorrogado o prazo de execução e vigência contratual para o período total de 4 (quatro) meses: "25/02/2026 a 24/06/2026", conforme carta de anuência SEI 28044504.

VALOR TOTAL: R\$ 10.996,00 (dez mil novecentos e noventa e seis reais).**PRAZO VIGÊNCIA:** 25/02/2026 a 24/06/2026**Registro no TCE/SC sob o código:** 6E1026A18F3C551632A0F557249994DA09C13E71

Jucemeri Aparecida Fernandes Cabral
Diretora Financeira

Cleusa Mara Amaral
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2026, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jucemeri Aparecida Fernandes Cabral, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2026, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28481925** e o código CRC **16210B8B**.

ATA SEI

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DO BOLSA DESPORTIVA E PARADESPORTIVA MUNICIPAL DE JOINVILLE, EDITAL 001/2026 LOTE 04 - PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARCIAL

Ao décimo oitavo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às oito horas até às onze horas e trinta minutos, a Comissão de Análise reuniu-se presencialmente na sede da Secretaria de Esportes, localizada na Rua Inácio Bastos, 1.084, bairro Bucarein, Joinville/SC. Cumpridas as exigências legais de convocação, o Presidente da Comissão, Sr. Rafael Rudolfo Soares, abriu a reunião e foram apresentadas as credenciais, sendo estes os seguintes membros titulares e suplentes: Erico Augusto Machado, Viviane Koerich Gomes, Patricia Ridsen Baleche, Taiane Ferreira dos Santos, Reginaldo Antonio da Silva Campos Junior, Eder Ferreira Pinheiro, Thiago Henrique Rohrbacher. Foram analisadas as inscrições de candidatos ao Bolsa Desportiva e Paradesportiva do Lote 4 do Edital 001/2026. Findada as análises, os candidatos foram pontuados e classificados em conformidade com as vagas oferecidas e, de acordo com os critérios deste edital, considerados aptos à próxima etapa de Entrevista e Alinhamento do Plano de Trabalho. Esta ata é subscrita e assinada pelos membros da Comissão, apresentando-se o resultado a seguir da seguinte maneira: **Lote 01 Tabela 01-A Função Técnico Esportivo** - Relação dos candidatos aptos para a vaga de Técnico, conforme o quadro de vagas, incluindo eventuais suplentes devido ao número de vagas e não contemplados. **Tabela 02-A, 02-B - Função Profissional de Iniciação Esportiva** - Relação dos candidatos aptos para a vaga de Profissional de Iniciação conforme o quadro de vagas, e não contemplados. A partir dessa publicação abre-se o prazo de Recurso, com limite de 24 horas para o envio, conforme item 4.6 do Edital.

RESULTADO PARCIAL LOTE 04

Lote 04 Tabela 01-A - Técnico Esportivo NÃO CONTEMPLADOS

NOME COMPLETO	MODALIDADE	MOTIVO
Michael David da Costa	Xadrez	ANEXO IV CURRICULO EM BRANCO

**Lote 04 Tabela 02-A - Profissional de Iniciação Esportiva APTOS À
PRÓXIMA ETAPA**

NOME COMPLETO	MODALIDADE	TOTAL PONTOS
Wilson Otto Siedschlag	Profissional da Iniciação Esportiva	30
Isabel Cristina de Vargas Maia	Profissional da Iniciação Esportiva	22
João Guilherme Tischer	Profissional da Iniciação Esportiva	21
Iuri Venson	Profissional da Iniciação Esportiva	21
Willian Macedo Abtibol	Profissional da Iniciação Esportiva	21
Rafael Paulini	Profissional da Iniciação Esportiva	21
Rangel de Abreu Silva Duarte	Profissional da Iniciação Esportiva	21
Emanuelle Christine Modesto Nascimento	Profissional da Iniciação Esportiva	19
Hegel Rodrigues Botelho	Profissional da Iniciação Esportiva	17
Esther Campigotto de Oliveira	Profissional da Iniciação Esportiva	17
Celestina Sombrio Franco	Profissional da Iniciação Esportiva	15
Rafael Vieira Coito	Profissional da Iniciação Esportiva	14
Lucas Machado Rodrigues da Silva	Profissional da Iniciação Esportiva	11
Weslei Jonatan da Silva	Profissional da Iniciação Esportiva	10
Vanderlei Isidoro	Profissional da Iniciação Esportiva	10
Amanda Schweitzer Luís	Profissional da Iniciação Esportiva	9
Julia Vitoria Oliveira de Souza	Profissional da Iniciação Esportiva	7
Ana Beatriz Alonso Padilha	Profissional da Iniciação Esportiva	5

Lote 02 Tabela 02-B - Profissional de Iniciação Esportiva NÃO CONTEMPLADOS

NOME COMPLETO	MODALIDADE	MOTIVO
Amanda de Queiroz	Profissional da Iniciação Esportiva	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA, CONFORME CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
André Raulino	Profissional da Iniciação Esportiva	NÃO APRESENTOU REGISTRO NO CREF, E ANEXO IV EM BRANCO
Gisele Cristina Rebello Pedron	Profissional da Iniciação Esportiva	CANDIDATO NÃO APRESENTOU ANEXO IV (CURRÍCULO)
Karine dos Santos Ziegler	Profissional da Iniciação Esportiva	NÃO APRESENTOU REGISTRO NO CREF, E ANEXO IV FORA DO PADRÃO
Salomarcio Casas	Profissional da Iniciação Esportiva	CANDIDATO NÃO APRESENTOU CREF, E ANEXO CONTA CORRENTE DE OUTRA PESSOA
Thiago Rafael de Godoy	Profissional da Iniciação Esportiva	NÃO APRESENTOU REGISTRO NO CREF

O Presidente agradeceu o apoio e trabalho de todos os membros e finalizou a etapa de avaliação dos processos de inscrição, do Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva, Lote 04.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Rohrbacher, Servidor(a) Público(a)**, em 20/02/2026, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Koerich Gomes, Servidor(a) Público(a)**, em 20/02/2026, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rudolfo Soares, Servidor(a) Público(a)**, em 20/02/2026, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo Antonio da Silva Campos Junior, Servidor(a) Público(a)**, em 20/02/2026, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Ferreira Pinheiro, Servidor(a) Público(a)**, em 20/02/2026, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28480276** e o código CRC **2582DC04**.

ATA SEI

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DO BOLSA DESPORTIVA E PARADESPORTIVA MUNICIPAL DE JOINVILLE, EDITAL 001/2026 LOTE 03 - PUBLICAÇÃO RESULTADO PARCIAL

Ao décimo terceiro dia do mês de fevereiro de dois mil e seis, às oito horas até às onze horas e trinta minutos, a Comissão de Análise reuniu-se presencialmente na sede da Secretaria de Esportes, localizada na Rua Inácio Bastos, 1.084, bairro Bucarein, Joinville/SC. Cumpridas as exigências legais de convocação, o Presidente da Comissão, Sr. Rafael Rudolfo Soares, abriu a reunião e foram apresentadas as credenciais, sendo estes os seguintes membros titulares e suplentes: Erico Augusto Machado, Viviane Koerich Gomes, Patricia Ridsen Baleche, Taiane Ferreira dos Santos, Reginaldo Antonio da Silva Campos Junior, Eder Ferreira Pinheiro, Thiago Henrique Rohrbacher. Foram analisadas as inscrições de candidatos ao Bolsa Desportiva e Paradesportiva do Lote 3 do Edital 001/2026, também nessa Ata, estarão sendo convocados alguns Candidatos Suplentes de outros Lotes para segunda fase, conforme interesse da Sesporte. Findada as análises, os candidatos foram pontuados e classificados em conformidade com as Vagas Divulgadas no Portal Eletrônico da Prefeitura de Joinville, de acordo com os critérios deste edital e considerados aptos à próxima etapa de Parecer Técnico (para Atletas e Paratletas) e Entrevista e Alinhamento do Plano de Trabalho (Para Técnicos e Auxiliares Técnicos). A partir dessa publicação abre-se o prazo de Recurso, com limite de 24 horas para o envio, conforme item 4.6 do Edital.

TABELA 01 CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES LOTES ANTERIORES - (APTOS À PRÓXIMA ETAPA)

NOME COMPLETO	MODALIDADE	FUNÇÃO	TOTAL DE PONTOS
Pedro Joel Barboza	CICLISMO	TÉCNICO	9
Bryan Muller Reichelt	BASQUETE MASCULINO	AUXILIAR TÉCNICO	8

TABELA 02 RESULTADO PARCIAL LOTE 03 - TÉCNICOS (APTOS À PRÓXIMA ETAPA)

NOME COMPLETO	MODALIDADE	TOTAL DE PONTOS
Aline Bandeira	Atletismo	12
Nady Rodrigues da Cruz	Punhobol	8

TABELA 03 RESULTADO PARCIAL LOTE 03 - AUXILIARES TÉCNICOS (APTOS À PRÓXIMA ETAPA)

NOME COMPLETO	MODALIDADE	TOTAL DE PONTOS
Adriano Ferreira	Handebol Masculino	6
Marjorie Gonçalves de Siqueira	Taekwondo	10

TABELA 04 RESULTADO PARCIAL LOTE 03 - TÉCNICOS PARADESPORTO (APTOS À PRÓXIMA ETAPA)

NOME COMPLETO	MODALIDADE	TOTAL DE PONTOS
Alex Barreto Alves	judo DV	12

TABELA 05 RESULTADO PARCIAL LOTE 03 - ATLETAS (APTOS À SEGUNDA FASE) *Os atletas estão em ordem de classificação conforme pontuação obtida e critérios de desempate de acordo com o Edital, relacionados conforme número de vagas divulgado. Atletas que estão com a Situação "Empate - Vagas Remanescentes", serão desempatados no critério "Parecer Técnico (Segunda Etapa conforme Edital)". Atletas com a Situação Suplentes, podem ser chamados a qualquer momento segundo interesse da SESPORTE.

NOME COMPLETO	MODALIDADE	PONTOS	CATEGORIA	SITUAÇÃO
Danielly Victória dos Santos Lespico	Atletismo	6	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
João Victor Barkemeyer de Souza	Atletismo	6	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Sebastiao Vyctor de Melo	Atletismo	6	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Nathaly Santos de Jesus	Atletismo	5	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Maria Vitoria Serapiao Vitalino	Atletismo	5	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Johan Davi Ponick Tobler	Atletismo	4	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Renata da Silva	Atletismo	4	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Eloa Petrobelli Selvino	Atletismo	3	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Luis Fernando Alves Marques	Atletismo	3	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Lucas de Jesus das Neves	Atletismo	3	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
João Paulo de Lara Novakoski	Atletismo	2	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Andreza Regina de Souza	Atletismo	2	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Clara Bayer	Atletismo	2	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Davi do Nascimento	Atletismo	2	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Alice Vitória Costa Fraga	Atletismo	2	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Bianca Borges	Atletismo	2	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Guilherme Meier Rebelo	Atletismo	2	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Henrique Junkes Conradi	Atletismo	2	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Paulo Henrique Pereira da Silva	Atletismo	2	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Laura Elis de Oliveira Mascarenhas	Atletismo	1	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Maria Luiza da Silva Alexandre	Atletismo	1	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Leandro Luiz Mathias	Atletismo	1	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Aisha da Silva Sestrem Garcia	Atletismo	1	Atleta I	Empate - Vagas Remanescentes
Amanda Lukowski	Atletismo	1	Atleta I	Empate - Vagas

Amanda Ludawski	Atletismo	1	Atleta I	Remanescentes
Arthur Klinkowski de Souza	Atletismo	1	Atleta I	Empate - Vagas Remanescentes
Artur Comim	Atletismo	1	Atleta I	Empate - Vagas Remanescentes
Helena Machado Rodrigues	Atletismo	1	Atleta I	Empate - Vagas Remanescentes
Isabelly Guszczak	Atletismo	1	Atleta I	Empate - Vagas Remanescentes
Julia Gabriela Ziem	Atletismo	1	Atleta I	Empate - Vagas Remanescentes
Matheus Gabriel Balduci da Cruz Krawulski	Atletismo	1	Atleta I	Empate - Vagas Remanescentes
Matheus Henrique da Silva	Atletismo	1	Atleta I	Empate - Vagas Remanescentes
Paulo Henrique Weigsding Coelho	Atletismo	1	Atleta I	Empate - Vagas Remanescentes
Pietro Rodrigues Caetano	Atletismo	1	Atleta I	Empate - Vagas Remanescentes
Sarah Borba Vieira	Atletismo	1	Atleta I	Empate - Vagas Remanescentes
Karine Estéfane Martins	Atletismo	8	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
Gabriela Leite do Rosario	Atletismo	6	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
Milena Correa	Atletismo	6	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
Lyedson Martins de Lima	Atletismo	5	Atleta II (recebe como Atleta I)	Classificado dentro das Vagas
Mateus Bello da Silva	Atletismo	5	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
Fernanda Luiza Mathias	Atletismo	4	Atleta II (recebe como Atleta I)	Classificado dentro das Vagas
Gustavo de Sousa Aquino	Atletismo	4	Atleta II (recebe como Atleta I)	Classificado dentro das Vagas
Shantal Nair Rosa	Atletismo	4	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
Eduardo de Lucena Viana	Atletismo	3	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
Matheus João Martins	Atletismo	2	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
Igor Vieira	Atletismo	1	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
Ana Lays Bayer	Atletismo	7	Atleta III	Classificado dentro das Vagas
Camilly Carolini dos Santos	Atletismo	6	Atleta III	Classificado dentro das Vagas
Letícia Luiza de Dell Agnola	Atletismo	5	Atleta III	Classificado dentro das Vagas

Leucia Lucindo Del Agnoio	Atletismo	3	Atleta III	Vagas
Otávio Henrique Vicente	Atletismo	4	Atleta III	Classificado dentro das Vagas
Júlia Silveira Duarte	Atletismo	4	Atleta III (recebe como Atleta II)	Classificado dentro das Vagas
Bárbara Stefani Valle	Atletismo	4	Atleta III	Classificado dentro das Vagas
Rayssa Emanueli da Silva Pio	Atletismo	3	Atleta III (recebe como Atleta II)	Classificado dentro das Vagas
Gustavo Tomaschitz Senff	Atletismo	3	Atleta III	Classificado dentro das Vagas
Lucas Brandalise	Atletismo	2	Atleta III	Classificado dentro das Vagas
Juan Anding	Atletismo	1	Atleta III	Classificado dentro das Vagas
José Pedro Cordeiro Santana	Basquete Masculino	3	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Joao Octavio Schiefler Fontes	Basquete Masculino	3	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Davi Tatsuo Okazaki	Basquete Masculino	1	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Mateus Fornaza Giesel	Basquete Masculino	4	Atleta II (recebe como Atleta I)	Classificado dentro das Vagas
Theo Oliveira da Silva	Basquete Masculino	3	Atleta II (recebe como Atleta I)	Classificado dentro das Vagas
Pedro Henrique Souza	Basquete Masculino	3	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
Rodrigo Cagneti	Basquete Masculino	2	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
Willyan Franz Müller de Souza	Basquete Masculino	1	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
Henrique Egerland	Basquete Masculino	1	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
Henrique Ristow Reinert	Basquete Masculino	4	Atleta III	Classificado dentro das Vagas
Lucas Teodoro de Souza Colimerio	Basquete Masculino	4	Atleta III	Classificado dentro das Vagas
Eyshila Hadassa Mendes Sousa	Basquete Feminino	2	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Bianca Caye	Basquete Feminino	1	Atleta I	Empate - Vagas Remanescentes
Haila Herberts	Basquete Feminino	1	Atleta I	Empate - Vagas Remanescentes
Gabriela Velami dos Santos Brito	Basquete Feminino	5	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
Raquel Porfirio Lopes de Oliveira	Basquete Feminino	5	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
Anna Catharina Lima Sousa	Basquete	5	Atleta II	Classificado dentro das

Anny Crislayne Levy Souza	Feminino	3	Atleta II	Vagas
Isabella Castilhos Barreto	Basquete Feminino	2	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
Maria Fernanda Gregoletto	Basquete Feminino	1	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
Fernanda Isabele Tesche	Basquete Feminino	1	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
Yasmin Larger Alves	Basquete Feminino	1	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
Maisa Paola Cordeiro	Basquete Feminino	5	Atleta III (recebe como Atleta II)	Classificado dentro das Vagas
Jamile Olga Agostinho	Basquete Feminino	2	Atleta III	Classificado dentro das Vagas
Maria Clara Nobile Pessoa	Ciclismo	7	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Vinicius George Santos	Ciclismo	3	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
Yan Augusto Mello	Ciclismo	1	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
Camilla Domingos	Ciclismo	1	Atleta III	Classificado dentro das Vagas
Lucas Grenzel Ramos	Futsal Masculino	5	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Felipe de Andrade Gonçalves	Futsal Masculino	5	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Arthur Donel	Futsal Masculino	5	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Miguel Tamanini	Futsal Masculino	5	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Ian Felipe Cunha	Futsal Masculino	5	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Kaua Wictor Ortiz da Silva	Futsal Masculino	5	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Erik Augusto Amorim	Futsal Masculino	2	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Joaquim Seubetr Schlemper	Futsal Masculino	1	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Antônio Francisco Marek	Futsal Masculino	1	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Fernando Yuji Fujiyama Laguna	Futsal Masculino	1	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Murilo Carlos Saad Junior	Futsal Masculino	6	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
Danilo Alves Fantuci	Futsal Masculino	5	Atleta II (recebe como Atleta I)	Classificado dentro das Vagas
Augusto Alejandro Lopes da Silva	Futsal Masculino	5	Atleta II (recebe como Atleta I)	Classificado dentro das Vagas
Adriano Jorge Bonates Gonçalves	Futsal	2	Atleta II (recebe	Classificado dentro das

Junior	Masculino	3	como Atleta I)	Vagas
Vinícius Ferreira de Carvalho	Futsal Masculino	5	Atleta II (recebe como Atleta I)	Classificado dentro das Vagas
Isaac Miqueias Soares Santos	Futsal Masculino	5	Atleta II (recebe como Atleta I)	Classificado dentro das Vagas
Gabriel Henrique Mafra Vieira	Futsal Masculino	2	Atleta II (recebe como Atleta I)	Classificado dentro das Vagas
Cassiano Longo dos Santos	Futsal Masculino	1	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
Henrique Larini Giusti	Futsal Masculino	1	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
Victor Nery Pereira	Futsal Masculino	2	Atleta III	Classificado dentro das Vagas
Amanda Pereira dos Santos	Futsal Feminino	4	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Nayara Kelly Maria do Nascimento	Futsal Feminino	1	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Letycia Souza do Carmo	Futsal Feminino	2	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
Heitor Novaes Vieira	Ginástica Artística	3	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Isaac Marchi Carrer	Ginástica Artística	2	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Manuela Luiza Candido	Ginástica Artística	1	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Bernardo Ferreira Blanck	Ginástica Artística	5	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
Manuela de Souza Marcelino	Ginástica Artística	4	Atleta II (recebe como Atleta I)	Classificado dentro das Vagas
Kauany Cardoso Ribeiro	Ginástica Artística	3	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
Esther Rayani de Amorim Wagner	Ginástica Artística	2	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
Vicenzo Moya Tasca	Ginástica Artística	2	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
Matheus Silva Sales do Nascimento	Ginástica Artística	4	Atleta III	Classificado dentro das Vagas
Elmo Azevedo Pereira	Ginástica Artística	4	Atleta III	Classificado dentro das Vagas
Julia Soares Madeira	Ginástica Artística	3	Atleta III	Classificado dentro das Vagas
José Saulo de Souza Oliveira	Ginástica Artística	2	Atleta III	Suplente
Helena de Castilhos Vallim	Ginástica Rítmica	6	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Sofia Moreira Menezes	Ginástica Rítmica	6	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Elisa Damasceno	Ginástica	6	Atleta I	Classificado dentro das

Júlia Dancoski	Rítmica	0	Atleta I	Vagas
Emanuela Gaspar	Ginástica Rítmica	6	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Alice Schubert Santiago	Ginástica Rítmica	1	Atleta I	Empate - Vagas Remanescentes
Maria Heloisy Malinoski	Ginástica Rítmica	1	Atleta I	Empate - Vagas Remanescentes
Mariana Lothar	Ginástica Rítmica	1	Atleta I	Empate - Vagas Remanescentes
Maite Moraes Campos	Ginástica Rítmica	1	Atleta I	Suplente
Isabela Almeida de Souza	Ginástica Rítmica	5	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
Helena Michels Decker	Ginástica Rítmica	5	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
Eduarda Zimmermann Menestrina	Ginástica Rítmica	4	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
Sara Fidencio	Ginástica Rítmica	4	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
Sophia Mafra Maia	Ginástica Rítmica	2	Atleta II (recebe como Atleta I)	Classificado dentro das Vagas
Ketlyn Vitória Lisboa	Ginástica Rítmica	1	Atleta II (recebe como Atleta I)	Classificado dentro das Vagas
Alexia Fagundes Mendes	Ginástica Rítmica	5	Atleta III (recebe como Atleta II)	Classificado dentro das Vagas
Carolina Isabella Ferreira	Ginástica Rítmica	4	Atleta III	Classificado dentro das Vagas
Camilla Isabelle Bernardo Salvador	Ginástica Rítmica	4	Atleta III (recebe como Atleta II)	Classificado dentro das Vagas
Ana Luiza Franceschi de Souza	Ginástica Rítmica	3	Atleta III	Classificado dentro das Vagas
Beatriz Ledoux Iaginski	Ginástica Rítmica	1	Atleta III	Suplente
Valentina Morales Hansen	Ginástica Rítmica	1	Atleta III	Suplente
Djulia Gabrielly Nunes	Judô	4	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Cristofer Maçaneiro de Souza	Judô	3	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Gustavo Henrique Schafer	Judô	3	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
João Lucas Grazziani Feitosa Corrêa	Judô	3	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Matheus Franklin de Sousa	Judô	3	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Gabrielly de Brito Pereira	Judô	2	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Isadora Emily Chaves Francisco	Judô	2	Atleta I	Classificado dentro das

IZADORA EMILLY CHAVES FRANCISCO	Judo	2	Atleta I	Vagas
Lucas Mateus das Silva	Judô	1	Atleta I	Empate - Vagas Remanescentes
Any Beatriz Silva Barreto	Judô	1	Atleta I	Empate - Vagas Remanescentes
João Vitor Damin	Judô	5	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
Akira Enzo Mendes Ozaki	Judô	5	Atleta II (recebe como Atleta I)	Classificado dentro das Vagas
Jorge Fernando Weirich	Judô	1	Atleta II	Suplente
Lucas Schuster	Karatê	7	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Yago Gabriel de Liz	Karatê	7	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Bruna Goncalves dos Santos	Karatê	6	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Nicole Paradela Oliveira	Karatê	6	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Rhayane Avigo Bezerra	Karatê	5	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Rafael Picoloto Menezes	Karatê	4	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Matheus Rech da Maia	Karatê	3	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Gabriel dos Santos	Karatê	3	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Kauan Medeiros Siewert	Karatê	1	Atleta I	Suplente
Helena Krasovski	Karatê	1	Atleta I	Suplente
Marcus Vinicius Reis Sasso	Karatê	8	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
Thalisson João Muniz da Silva	Karatê	8	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
Rafael Felix de Jesus	Karatê	7	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
Gabriela Prudêncio	Karatê	7	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
Ryan Gabriel de Castro Santana	Karatê	7	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
Maria Clara Campos Costa de Abreu	Karatê	7	Atleta II (recebe como Atleta I)	Classificado dentro das Vagas
Ruann Khristian Sezerino	Karatê	6	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
João Vitor Portilho de Souza	Karatê	6	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
Rafaelly Vitória de Sousa Dias	Karatê	6	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
Laura Faust	Karatê	6	Atleta II (recebe como Atleta I)	Classificado dentro das Vagas

Hyohana Rosenbrock	Karatê	5	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
Andrey Fernandes Pereira	Karatê	5	Atleta II	Suplente
Gabriel Moisés	Karatê	5	Atleta II (recebe como Atleta I)	Suplente
Otávio Pereira de Borba	Karatê	5	Atleta II (recebe como Atleta I)	Suplente
Gabrielli Moraes Alves	Karatê	5	Atleta II	Suplente
Tuany de Souza	Karatê	4	Atleta II (recebe como Atleta I)	Suplente
Igor Leal Moreira	Karatê	2	Atleta II	Suplente
Nicolas Correia dos Santos	Karatê	1	Atleta II	Suplente
Klaus Janson de Oliveira Araújo Filho	Natação	6	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Otávio Henrique Mühlmann Provezi	Natação	2	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Igor Saviato	Natação	1	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Bianca Carstens	Natação	1	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Pietro da Costa de Azêvedo	Natação	1	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Vinícius Torres Streit	Natação	1	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Davi Luis Siewert Pretto	Natação	1	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Jéssica Tavares Isabel	Natação	1	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Mariana Lima Acevedo	Natação	1	Atleta I	Empate - Vagas Remanescentes
Ravi Lamounier Vargas	Natação	1	Atleta I	Empate - Vagas Remanescentes
Vitor Hugo Xavier	Natação	1	Atleta I	Empate - Vagas Remanescentes
Yuri Helmann	Natação	1	Atleta I	Empate - Vagas Remanescentes
Eduardo Springer Mesanelli Maurman	Natação	6	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
Larissa Machado	Natação	5	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
Laura Lana Nunes	Natação	5	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
João Vitor Saito Amatzuzi	Natação	4	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
Pedro Henrique Martins	Natação	4	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
Guilherme Pedrini Angelico	Natação	4	Atleta II	Classificado dentro das Vagas

Beatriz Minikovski Trancoso	Natação	4	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
Valentino Thoth da Silva	Natação	4	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
Bruna Mendes Costa	Natação	2	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
Henrique Bonfanti Trindade	Natação	2	Atleta II (recebe como Atleta I)	Empate - Vagas Remanescentes
Tiago Schattschneider Goll	Natação	2	Atleta II (recebe como Atleta I)	Empate - Vagas Remanescentes
Heitor Pallar da Cunha	Natação	1	Atleta II	Suplente
Victor Willy Creatini Stobaus	Natação	1	Atleta II	Suplente
Alice Ribeiro	Natação	1	Atleta II	Suplente
Felipe Cristiano Bojarski	Natação	1	Atleta II	Suplente
Maria Laura Cordero Andres	Natação	6	Atleta III	Classificado dentro das Vagas
Amanda Schumacher de Oliveira	Natação	4	Atleta III	Classificado dentro das Vagas
Vitor de Castro Rubio	Natação	4	Atleta III (recebe como Atleta II)	Suplente
Joana Kades	Natação	2	Atleta III	Suplente
João Paulo Ersching	Natação	1	Atleta III	Suplente
Diego Reinaldo Rivas Torrealba	Natação	1	Atleta III	Suplente
Gabrielle Rezende Camargo	Natação	1	Atleta III	Suplente
Helena Pallar da Cunha	Natação	1	Atleta III	Suplente
Henrique Pallar da Cunha	Natação	1	Atleta III	Suplente
Leonardo Parucker da Costa	Natação	1	Atleta III	Suplente
Vinícius da Rosa Maia	Natação	1	Atleta III	Suplente
Laysa Bello	Skate	2	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
Bryan Lemos Marques	Skate	1	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
Ana Luisa Silveira Lima	Skate	1	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
Matheus da Silveira	Skate	1	Atleta II	Suplente
Vinicius Erdmann Gomes	Taekwondo	5	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Yasmin Alice Gonçalves Borghesan	Taekwondo	5	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Talia Brandes	Taekwondo	4	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Maria Eduarda da Silva	Taekwondo	3	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Henzo da Silva Bertoldi	Taekwondo	3	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Raylan Alexander Gonzalez	Taekwondo	1	Atleta I	Classificado dentro das

Rodriguez	Taekwondo	1	Atleta I	Vagas
Luiz Fernando Gazzola	Taekwondo	1	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Miguel Vargas dos Santos	Taekwondo	5	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
Francisco Blazius dos Santos	Taekwondo	5	Atleta II (recebe como Atleta I)	Classificado dentro das Vagas
Nicolas de SÁ Araujo	Taekwondo	5	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
Isaque Ribeiro Inacio	Taekwondo	5	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
Vinicius Rezende da Cunha	Taekwondo	4	Atleta II (recebe como Atleta I)	Classificado dentro das Vagas
Rayhan Alexander Gonzalez Rodriguez	Taekwondo	4	Atleta II (recebe como Atleta I)	Classificado dentro das Vagas
Guilherme Gomes Leal	Taekwondo	4	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
Matheus Francisco Pezente	Taekwondo	2	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
Vinícius Valente Marx	Tênis de Campo	6	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Aimê Ferreira	Tênis de Campo	3	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Julia Oliveira Machado	Tênis de Campo	3	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Gustavo Hirt Schaefer	Tênis de Campo	2	Atleta I	Suplente
Eduardo Prado Kopachenski	Tênis de Campo	1	Atleta I	Suplente
Davi de Oliveira da Silva	Tênis de Campo	6	Atleta II (recebe como Atleta I)	Classificado dentro das Vagas
Daniel Weber	Tênis de Mesa	6	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Felipe Reichert de Oliveira	Tênis de Mesa	6	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Samuel Wiest Pereira	Tênis de Mesa	5	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Matheus Webber	Tênis de Mesa	5	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Amanda Ribeiro Jablonski	Tênis de Mesa	3	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Juan Guilherme Wilke Pereira	Tênis de Mesa	1	Atleta I	Suplente
Bruno Henrique Rosa	Tênis de Mesa	5	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
Mateus Vinicius de Jesus	Tênis de Mesa	4	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
Arthur Moreira Fazolim	Tênis de Mesa	4	Atleta II	Classificado dentro das Vagas

Alexia Suemi Nakashima	Tênis de Mesa	5	Atleta III	Classificado dentro das Vagas
Lhays Francieli Leizviski Stolarski	Tênis de Mesa	5	Atleta III	Classificado dentro das Vagas
Bernardo Dagostin	Voleibol Masculino	4	Atleta II (recebe como Atleta I)	Classificado dentro das Vagas
Asafe Berwig Rein	Voleibol Masculino	3	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
Deivid da Silva Maia	Voleibol Masculino	3	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
Caio Felipe Vital Santos	Voleibol Masculino	1	Atleta II	Empate - Vagas Remanescentes
Alan Carlos Schuster	Voleibol Masculino	1	Atleta II (recebe como Atleta I)	Empate - Vagas Remanescentes
Arthur Manoel Albuquerque de Vasconcellos dos Santos	Voleibol Masculino	1	Atleta II	Empate - Vagas Remanescentes
Henrique do Amaral Ribeiro	Voleibol Masculino	1	Atleta II	Empate - Vagas Remanescentes
Joao Vitor dos Santos Chaves	Voleibol Masculino	1	Atleta II (recebe como Atleta I)	Empate - Vagas Remanescentes
Andrinara Caroline Moller	Voleibol Feminino	1	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Helena Sophia Souza Santos	Voleibol Feminino	1	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Júlia Vitória Scheid	Voleibol Feminino	1	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Aimê Andreolli da Silva	Voleibol Feminino	2	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
Lara Maria de Oliveira	Voleibol Feminino	2	Atleta II (recebe como Atleta I)	Classificado dentro das Vagas
Julia Bado	Voleibol Feminino	1	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
Eduarda Jardim Cota	Xadrez	3	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Gabriel Henrique Américo dos Santos	Xadrez	5	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
Lucas de Mira Theilacker	Xadrez	3	Atleta II	Empate - Vagas Remanescentes
Gustavo Kamer	Xadrez	3	Atleta II (recebe como Atleta I)	Empate - Vagas Remanescentes

TABELA 06 RESULTADO PARCIAL LOTE 03 - - ATLETAS (NÃO CONTEMPLADOS)

NOME COMPLETO	MODALIDADE	MOTIVO
Alex Martins	Atletismo	ANEXO III NÃO ESTÁ NO NOME DO CANDIDATO.
Eduardo Figueiredo Lobo	Atletismo	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA NO NOME DO CANDIDATO.
Kieron da Silva Sestrem Garcia	Atletismo	DOC CURRICULO ANEXO IV SEM ASSINATURA DO CANDIDATO.
Pedro Henrique dos Santos Martins	Atletismo	NÃO APRESENTOU CONTA BANCÁRIA NO NOME DO CANDIDATO.
Polyane Dumke de Liz	Atletismo	ANEXO III E IV SEM ASSINATURA DO CANDIDATO.
Selennys Valentina Rodriguez Yanez	Atletismo	NÃO APRESENTOU ANEXO IV CURRICULO.
Lucas de Almeida Rosa	Atletismo	ANEXO III E ANEXO IV SEM ASSINATURA DO CANDIDATO.
Vitor Junior Marques	Atletismo	ANEXO III E ANEXO IV SEM ASSINATURA DO CANDIDATO.
Luis Felipe Elicker Rosin	Atletismo	ANEXO IV ATLETA NÃO COMPROVA MODALIDADE PRETENDIDA.
Mariana Machado Oenning	Atletismo	ANEXO III E IV SEM ASSINATURA DO CANDIDATO.
Murilo Passos da Silva	Basquete Masculino	NAO ENCAMINHOU COMPROVAÇÃO ESCOLAR CONFORME EDITAL.
Guilherme Pirath Fraga de Lima	Basquete Masculino	CONTA BANCARIA NÃO ESTÁ NO NOME DO CANDIDATO.
Caio Henrique Schossland Vassel	Basquete Masculino	CONTA BANCARIA NÃO ESTÁ NO NOME DO CANDIDATO E CURRICULO ANEXO IV - INVALIDO.
Ian Lima Ferreira	Basquete Masculino	ATLETA NÃO ENVIOU COMPROVAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE COMPETIÇÕES EM 2025.
Dario Schulz Filho	Basquete Masculino	ANEXO IV ATLETA NÃO COMPROVA MODALIDADE PRETENDIDA, ANEXO III SEM ASSINATURA.
Henrique Hodecker	Ciclismo	NÃO ENVIOU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO E ANEXO IV SEM ASSINATURA
Vinícius Padilha	Ciclismo	DOCUMENTO DE CONTA CORRENTE NÃO ESTA NO NOME DO CANDIDATO
Solange Ferreira	Futsal Feminino	NÃO HÁ VAGAS NA MODALIDADE NA CATEGORIA DO SOLICITANTE
Gabrielle Luize Borges	Judô	NÃO APRESENTOU ANEXO IV, CURRICULO
Pedro Matheus da Silva Machado	Judô	NÃO APRESENTOU CONTA BANCÁRIA NO NOME DO CANDIDATO
Tiago Corrêa Henrique	Karatê	CURRICULO FORA DO MODELO E SEM ASSINATURA
Gustavo de Oliveira Peixer	Karatê	CANDIDATO NAO APRESENTOU DECLARACAO DE MATRICULA
Pedro Beltrame Ineu	Natação	ANEXO IV SEM ASSINATURA DO TÉCNICO
Gabriel Dias Molinari	Natação	CANDIDATO NÃO COMPROVOU CONTA CORRENTE
Gustavo Lourenço Gans	Natação	ANEXO IV ATLETA NÃO COMPROVA MODALIDADE PRETENDIDA
Eloiza Alves de Oliveira	Skate	ANO DE NASCIMENTO DO ATLETA NÃO CONTEMPLA VAGA PARA A MODALIDADE
Pedro Gael Mazzoco Araújo da Cruz	Skate	ANO DE NASCIMENTO DO ATLETA NÃO CONTEMPLA VAGA PARA A MODALIDADE
João Pedro Gomes	Taekwondo	DOCUMENTO ANEXO III E ANEXO IV, NÃO ESTÁ NO NOME DO

Joao Pedro Gomes	Taekwondo	CANDIDATO
Nicolas Borges Kalkmann	Taekwondo	DOCUMENTO ANEXO III E ANEXO IV, NÃO ESTÁ NO NOME DO CANDIDATO
Luis Otávio Araújo de Paula	Tênis de Mesa	DOCUMENTO ANEXO IV, NÃO APRESENTADO
Gabriel Correa da Silva	Voleibol Masculino	ANEXO III E ANEXO IV SEM ASSINATURA DO CANDIDATO
Carlos Eduardo Machado de Souza	Voleibol Masculino	CANDIDATO NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE MATRÍCULA ESCOLAR CONFORME EDITAL.
Davi Gorniak Ribeiro	Voleibol Masculino	CANDIDATO NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE MATRÍCULA ESCOLAR E NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE RESIDENCIA NO ESTADO DE SC.
Joao Pedro Borges de Ramos	Voleibol Masculino	CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COMPLETO, E TAMBÉM NÃO COMPROVOU RESIDENCIA NO ESTADO DE SANTA CATARINA.
Ian Dario Nacco	Voleibol Masculino	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE MATRÍCULA ESCOLAR CONFORME EDITAL
Izadora de Meira	Voleibol Feminino	ANEXO IV SEM ASSINATURA DO TÉCNICO
Lara de Castro Magalhaes	Voleibol Feminino	CANDIDATO NÃO COMPROVOU RESIDÊNCIA EM SANTA CATARINA
Samara Matos Lopes de Almeida	Voleibol Feminino	CANDIDATO NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO PARA A FUNÇÃO. TAMBÉM NÃO COMPROVOU RESIDENCIA NO ESTADO DE SANTA CATARINA.

TABELA 07 RESULTADO PARCIAL LOTE 03 - PARATLETAS (APTOS À SEGUNDA FASE) *Os paratletas estão em ordem de classificação conforme pontuação obtida e critérios de desempate de acordo com o Edital, relacionados conforme número de vagas divulgado. Paratletas que estão com a Situação "Empate - Vagas Remanescentes", serão desempatados no critério "Parecer Técnico (Segunda Etapa conforme Edital)". Paratletas com a Situação Suplentes, podem ser chamados a qualquer momento segundo interesse da SESPORTE.

NOME COMPLETO	MODALIDADE	PONTOS	CATEGORIA	SITUAÇÃO
Iohana Rafaela Fuck Coelho	Atletismo DF - Feminino	6	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
Valentina Del Carmen Carvajal Leonett	Atletismo DF - Feminino	4	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
Edenilson Roberto Floriani	Atletismo DF - Masculino	8	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
Leandro Marcon	Atletismo DF - Masculino	7	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
Mychael Teixeira Silva	Atletismo DF - Masculino	7	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
Alexandre Luiz Neves	Atletismo DF - Masculino	7	Atleta II	Suplente
Richard William Rosalem	Atletismo DF - Masculino	6	Atleta II	Suplente
Rodrigo da Silva Fagundes dos Reis	Atletismo DF - Masculino	5	Atleta II	Suplente
Elton José Marcelino	Atletismo DF - Masculino	3	Atleta II	Suplente
Alzevane Santos Maicá	Atletismo DF - Masculino	3	Atleta II	Suplente
Lucas Matheus Koch Estevão	Atletismo DF - Masculino	1	Atleta I	Suplente
Victor Hugo de Oliveira	Atletismo DF - Masculino	1	Atleta I	Suplente
João Vitor Fernandes	Atletismo DI - Masculino	3	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Vinicius Patrick da Costa	Atletismo DI - Masculino	2	Atleta II	Suplente
Fabiane Valerio Venancio	Atletismo DV - Feminino	7	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
Sarah Maria Araujo	Atletismo DV - Feminino	7	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
Silvana Zimmer Maciel da Silva	Atletismo DV - Feminino	5	Atleta II	Suplente
Francisca Arlette de Sousa	Atletismo DV - Feminino	4	Atleta II	Suplente
Josiane Packer	Atletismo DV - Feminino	4	Atleta II	Suplente
Vera Lucia da Silva Pereira	Atletismo DV - Feminino	2	Atleta II	Suplente
	Atletismo DV			

Joacira Teresinha Albino Hinkeldei	Atletismo DV - Feminino	1	Atleta II	Suplente
Jorge Luiz Silva de Souza	Atletismo DV - Masculino	7	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
Aguinaldo Cesar Alves de Oliveira	Atletismo DV - Masculino	7	Atleta II	Empate - Vagas Remanescentes
Willian Steffan Hoher Megiolaro	Atletismo DV - Masculino	7	Atleta II	Empate - Vagas Remanescentes
Paulinho Roberto Furtado	Atletismo DV - Masculino	6	Atleta II	Suplente
Ismael Isac Galdino Miranda	Atletismo DV - Masculino	5	Atleta II	Suplente
Renato Alves	Atletismo DV - Masculino	5	Atleta II	Suplente
Nicollas da Silva de Santana	Atletismo DV - Masculino	5	Atleta I	Suplente
José Aparecido da Silva	Atletismo DV - Masculino	4	Atleta II	Suplente
Aldo Pavesi	Basquete Cadeira de Rodas - Masculino	7	Atleta II	Empate - Vagas Remanescentes
Amilton da Costa Cidral	Basquete Cadeira de Rodas - Masculino	7	Atleta II	Empate - Vagas Remanescentes
Ariel Bessas Gonsalves	Basquete Cadeira de Rodas - Masculino	7	Atleta I	Empate - Vagas Remanescentes
Daniel Ribeiro	Basquete Cadeira de Rodas - Masculino	7	Atleta II	Empate - Vagas Remanescentes
Edson Borges da Silva	Basquete Cadeira de Rodas - Masculino	7	Atleta II	Empate - Vagas Remanescentes
Jefferson Valentim dos Santos	Basquete Cadeira de Rodas - Masculino	7	Atleta II	Empate - Vagas Remanescentes
João Matheus Duarte Padilha	Basquete Cadeira de Rodas - Masculino	7	Atleta II	Empate - Vagas Remanescentes
Rafael da Silva Alves	Basquete Cadeira de Rodas - Masculino	7	Atleta II	Empate - Vagas Remanescentes
Ryan Xavier dos Reis	Basquete Cadeira de Rodas - Masculino	7	Atleta I	Empate - Vagas Remanescentes
Diego Machado	Bocha Paralímpica - Masculino	6	Atleta II	Classificado dentro das Vagas

Daniel Pereira	Bocha Paralímpica - Masculino	4	Atleta II	Suplente
Luiz Felipe Lemes da Costa	Bocha Paralímpica - Masculino	3	Atleta II	Suplente
Dieter Akel Klever Krause	Bocha Paralímpica - Masculino	2	Atleta I	Suplente
Deolinda Maria Lage Fernandes	Bocha Paralímpica - Feminino	6	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
Natalia Amadigi Venâncio	Bocha Paralímpica - Feminino	5	Atleta I	Suplente
Liandra Renken Trautmann Lima	Bocha Paralímpica - Feminino	4	Atleta II	Suplente
Gabriella Aparecida Sampaio Westphal	Bocha Paralímpica - Feminino	3	Atleta II	Suplente
Maria Socorro Pinheiro	Ciclismo DV - Feminino	7	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
Adria Rocha Santos	Goalball - Feminino	5	Atleta II	Empate - Vagas Remanescentes
Anice Nancyr Lopes	Goalball - Feminino	5	Atleta II	Empate - Vagas Remanescentes
Catia Regina Pereira	Goalball - Feminino	5	Atleta II	Empate - Vagas Remanescentes
Perscilla Fuckner Schneider	Goalball - Feminino	5	Atleta II	Empate - Vagas Remanescentes
Simone Sabino Barreiro	Goalball - Feminino	5	Atleta II	Empate - Vagas Remanescentes
Alexsandro Celestino	Goalball - Masculino	4	Atleta II	Empate - Vagas Remanescentes
Amarildo da Rocha	Goalball - Masculino	4	Atleta II	Empate - Vagas Remanescentes
Bruno Ramos Camara	Goalball - Masculino	4	Atleta II	Empate - Vagas Remanescentes
Bruno Roberto Targino Pereira	Goalball - Masculino	4	Atleta II	Empate - Vagas Remanescentes

Marcos Aurelio Ribeiro da Silva	Goalball - Masculino	4	Atleta II	Empate - Vagas Remanescentes
Fabio Junior de Sousa	Judô DV - Masculino	6	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
Mariana de Andrade de Mello	Natação DA - Feminino	7	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
Vitoria Crystina Abranges	Natação DF - Feminino	7	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Giovana Cristina Vieira	Natação DF - Feminino	7	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
Nicolli Vanderlinde Rodrigues	Natação DF - Feminino	6	Atleta I	Suplente
Thalyta Kelly Anzolin Hellmann	Natação DF - Feminino	6	Atleta I	Suplente
Dorothy Anneliese de Souza Bonfim	Natação DF - Feminino	5	Atleta I	Suplente
Isabeli Domingos	Natação DF - Feminino	4	Atleta I	Suplente
Miguel Henrique	Natação DF - Masculino	6	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
Augusto César Costa	Natação DF - Masculino	6	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Igor Campos Zaghetto da Silva	Natação DF - Masculino	6	Atleta I	Classificado dentro das Vagas
Felipe Ledoux Higa Tavares	Natação DF - Masculino	6	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
Ubirajara Thomazelli	Natação DF - Masculino	5	Atleta II	Suplente
Vitor Denilson Vieira	Natação DF - Masculino	5	Atleta II	Suplente
José Valcir de Sousa	Natação DF - Masculino	4	Atleta II	Suplente
Nicolas Gabriel Callai Moreira	Natação DF - Masculino	4	Atleta I	Suplente
Vitor Luciano Jaschke da Silva	Natação DF - Masculino	4	Atleta I	Suplente
Mariana Gusella	Natação DI - Feminino	4	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
Taina Tamiris da Silva	Natação DI - Feminino	3	Atleta II	Suplente
	Natação DI			Classificado

Filipe Casas Kruger	Natação DI - Masculino	5	Atleta II	dentro das Vagas
Eduardo Coelho	Natação DI - Masculino	5	Atleta II	Suplente
Luis Fernando Bruch Junior	Natação DI - Masculino	5	Atleta II	Suplente
Daiane Janing	Natação DV - Feminino	7	Atleta II	Empate - Vagas Remanescentes
Luana Mendes	Natação DV - Feminino	7	Atleta II	Empate - Vagas Remanescentes
Daniela Moreira Soares	Natação DV - Feminino	5	Atleta I	Suplente
Allan Guilherme Janing	Natação DV - Masculino	7	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
Guilherme Muller Sampaio	Natação DV - Masculino	5	Atleta II	Suplente
Dina Regina da Silva Abreu	Tênis de Mesa DF - Feminino	6	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
Silvana Aparecida Rodrigues	Tênis de Mesa DF - Feminino	6	Atleta II	Suplente
Clarice do Carmo Freitas	Tênis de Mesa DF - Feminino	2	Atleta II	Suplente
Roberta Lessa Martins	Tênis de Mesa DF - Feminino	2	Atleta II	Suplente
Gustavo Alexandre Laskosky	Tênis de Mesa DF - Masculino	7	Atleta II	Classificado dentro das Vagas
Gerson Hintz	Tênis de Mesa DF - Masculino	6	Atleta II	Suplente
Guilherme Bernardo Schmoeller	Tênis de Mesa DF - Masculino	6	Atleta II	Suplente
Ari Cesar Teixeira	Tênis de Mesa DF - Masculino	5	Atleta II	Suplente
Josiane Cirico	Tênis de Mesa DI - Feminino	7	Atleta II	Classificado dentro das Vagas

TABELA 08 RESULTADO PARCIAL LOTE 03 - - PARATLETAS (NÃO CONTEMPLADOS)

NOME COMPLETO	MODALIDADE	MOTIVO
Geovana Fanton	Atletismo DF - Feminino	ANEXO III E ANEXO IV, SEM ASSINATURA DO CANDIDATO
Alberto Nsimba Evaristo	Atletismo DV - Masculino	ANEXO IV SEM ASSINATURA DO TÉCNICO
Samael Rodrigues França	Atletismo DV - Masculino	ANEXO III E ANEXO IV SEM ASSINATURA
Emilly Cristina Mazzocatto	Natação DF - Feminino	ATLETA NÃO POSSUÍ IDADE NASCIMENTO MÍNIMA PARA O BOLSA CONFORME EDITAL
Ana Vitória da Silveira	Natação DV - Feminino	ANEXO IV SEM ASSINATURA DO TÉCNICO

Revoga-se a Ata (SEI 28455743), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2905, de 19/02/2026.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rudolfo Soares, Servidor(a) Público(a)**, em 20/02/2026, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo Antonio da Silva Campos Junior, Servidor(a) Público(a)**, em 20/02/2026, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Koerich Gomes, Servidor(a) Público(a)**, em 20/02/2026, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Rohrbacher, Servidor(a) Público(a)**, em 20/02/2026, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Ferreira Pinheiro, Servidor(a) Público(a)**, em 20/02/2026, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28494473** e o código CRC **1FCDEE15**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28503234/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de fevereiro de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ZAMORA FARIAS FREITAS** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 20/02/2026, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28503234** e o código CRC **0B9D5E42**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28501267/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de fevereiro de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SANDRA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 20/02/2026, às 12:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28501267** e o código CRC **643488CA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28492884/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de fevereiro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 20 de Fevereiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ARILDO FERNANDES DA SILVA	39	0	Professor de História

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 20/02/2026, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28492884** e o código CRC **F295C914**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28502905/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de fevereiro de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CLEIDE STANGE** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme**

comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 20/02/2026, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28502905** e o código CRC **898D6FE8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28503557/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de fevereiro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 20 de Fevereiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
KETLYN ELOIZA RODRIGUES	591	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
DEBORA LOPES MENEGUIN	592	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
LUANA FONSECA DA CUNHA	593	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
LAIS SOUZA DE SANTANA	594	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
JHEINI LIMA	595	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 20/02/2026, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28503557** e o código CRC **CB75DB61**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28504706/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de fevereiro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 20 de Fevereiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
MAYZA DE SOUSA SILVA	596	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
ALINE MARCELA FREISLEBEN DOS SANTOS	597	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
NILCIELE COUTINHO VAZ	598	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
ALYNE DA SILVEIRA FREITAS	599	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
JANE CONCEICAO DOS SANTOS SILVA	600	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
ANDRIELE SANTOS DA FONSECA	601	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
MARIANA CATARINO GONCALVES	602	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
JOICE BARNI	603	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 20/02/2026, às 15:02, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28504706** e o
código CRC **C8DF48BB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28505853/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de fevereiro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 20 de Fevereiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
MARCELO SOUSA DE OLIVEIRA	604	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
ROSIANE APARECIDA DOS SANTOS DE LIMA	605	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
MARIA LUIZA GONCALVES CARNEIRO CORDEIRO	606	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
EMELIN CRISTINA SIEDSCHLAG	607	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
ANA PACHECO DA SILVA (ANA PACHECO DA SIL	608	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
AMANDA REGINA LANGER DIAS	609	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 20/02/2026, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28505853** e o código CRC **846C72D5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28499681/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de fevereiro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 20 de Fevereiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
PRISCILA PRYSIAZNYJ DOMINGUES DOS SANTOS	501	0	Professor de Séries Iniciais
SIMONE VIEIRA ALVES	502	0	Professor de Séries Iniciais
ELIANE EVANGELISTA BITENCOURT	503	0	Professor de Séries Iniciais
MARIANGELA HESSA PEDROSO	504	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 20/02/2026, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28499681** e o código CRC **A5082F7E**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 28435600/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento n° 372/2024** destinado ao **credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica**, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado a instituição habilitada: **Educa + Educação Infantil Ltda.** - para os itens 8, 9 e 10.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2026, às 16:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/02/2026, às 16:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28435600** e o código CRC **44E61DE5**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 28476769/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da Concorrência Eletrônica n° 483/2025 - UASG 453230, destinada à Contratação de empresa especializada para preparação da base, fornecimento e instalação de campo de grama sintética, padrão FIFA Quality Pro, sistema de drenagem e sistema de irrigação do Estádio Arena Joinville, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: Playpiso Pisos Esportivos Ltda, com o valor global de R\$ 4.008.000,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/02/2026, às 16:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/02/2026, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28476769** e o código CRC **4EC92CEB**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 28456761/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 502/2025, UASG 453230, destinado à aquisição de Câmera Fotográfica Digital (02 Unidades), bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: AJ COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA: Item 01 - R\$12.773,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/02/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/02/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28456761** e o código CRC **1BBB592F**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 28477368/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE CALÇADOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, na Data/Horário: **11/03/2026 às 14h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.

Código TCE/SC: CB97250279264A689011686A9F487CEA596DF318



Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site
www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 19/02/2026, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 19/02/2026, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/02/2026, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 20/02/2026, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28477368** e o código CRC **D8F32DAC**.

COMUNICADO SEI Nº 28496444/2026 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 20 de fevereiro de 2026.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo

objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CME	RESSECTOSCÓPIO	KARL STORZ	27050E	1	Cânula Bitubular p/ Elemento de Trabalho	R\$ 1.708,93
				2	Conector Fêmea p/ Elemento de Trabalho	R\$ 1.201,15
				3	Empunhadura p/ Elemento de Trabalho	R\$ 1.050,00
				5	Selo de Vedação Viton p/ Elemento de Trabalho	R\$ 369,14

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 20/02/2026, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28496444** e o código CRC **C36C48C7**.

COMUNICADO SEI Nº 28498369/2026 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 20 de fevereiro de 2026.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CDI	EEG	NEUROVIRTUAL	SPT 40	1	MAXXIGOLD - ELETRODO/ EEG	R\$ 220,57

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 20/02/2026, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28498369** e o código CRC **D0D7F17D**.

COMUNICADO SEI Nº 28476476/2026 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 19 de fevereiro de 2026.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CME	PERFURADOR ÓSSEO	AESCULAP	ELÉTRICO GA672	1	Lubrificante Para Limpeza e lubrificação PANA SPRAY PLUS, 480 ML. Etanol Butano, Gás completo, Líquido inflamável	R\$ 588,00
				2	Frete via transportadora	R\$ 290,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 19/02/2026, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28476476** e o código CRC **63C4960D**.

COMUNICADO SEI Nº 28497080/2026 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 20 de fevereiro de 2026.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CME	AUTOCLAVE	CISA	6412	1	Bomba de Vácuo BV 130 Trifásico 380V RP	R\$ 6.870,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 20/02/2026, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28497080** e o código CRC **55E3008B**.

CONVOCAÇÃO SEI
COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
CONVOCAÇÃO – EDITAL 001/2025

O Presidente da Companhia Águas de Joinville, Sr. Sidney Marques de Oliveira Junior, no uso de suas atribuições legais CONVOCA a candidata FERNANDA RIELE BENINCA BENEDITO, aprovada na 3ª colocação para o cargo TECNICO(A) EM EDIFICACOES, respectivamente, no EDITAL Nº 001/2025, para, no prazo de 5 dias (úteis), apresentar os seguintes documentos, os quais necessariamente devem ser cópias acompanhadas dos documentos originais: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Último registro do Contrato na CTPS, quando se tratar de pessoal celetista; Cartão de Inscrição no PIS/PASEP; Comprovante Escolaridade exigido para o cargo, conforme Edital; Registro profissional no órgão de Classe, quando o cargo exigir, Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência de cada cargo; Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Casamento (se casado); Certidão de Nascimento dos filhos, se houver; Carteira de Identidade; Cadastro de Pessoa Física - CPF; Título de Eleitor com a Declaração de Quitação Eleitoral atualizada; Comprovação de estar quite com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino); Comprovante de Residência; Currículo; 1 foto 3x4; Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRRF; Declaração de vacinação, documento emitido pela unidade de saúde pública, comprovando que está em dia com as vacinas para a idade.

Joinville, 20 de Fevereiro de 2026.

SIDNEY MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente
Companhia Águas de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 20/02/2026, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28493610** e o código CRC **41FF4E42**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28460388/2026 -

SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 18 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI Nº 28447725/2026 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Gerente nos autos do Processo Administrativo SEI nº 26.0.045200-6, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 28445833/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 06948/2026, relativo ao cometimento da infração descrita no Art. 13, B-09, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/02/2026, às 21:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 19/02/2026, às 21:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28460388** e o código CRC **CF0AE343**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28460646/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 18 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI nº 28318227/2026 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Gerente nos autos do Processo Administrativo SEI nº 26.0.033277-9, instaurado pela empresa **GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA** (CNPJ nº 84.704.295/0001-77), no qual homologa o Parecer SEI nº 28311625/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** da defesa interposta

contra o Auto de Infração e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 07700/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no Art. 13, B-04, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/02/2026, às 21:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 19/02/2026, às 21:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28460646** e o código CRC **37C2597D**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28461254/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 18 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI nº 28436700/2026 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Gerente nos autos do Processo Administrativo SEI nº 26.0.026969-4, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 28433990/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 06947/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no Art. 13, D-07, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/02/2026, às 21:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 19/02/2026, às 21:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28461254** e o código CRC **09BB5BE9**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28459367/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 18 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI Nº 28438834/2026 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Gerente nos autos do Processo Administrativo SEI nº 26.0.026890-6, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 28437307/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, **CONCEDENDO** seu provimento, anulando-se a penalidade de multa aplicada Auto de Infração nº 06946/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no Art. 13, D-21, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/02/2026, às 21:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 19/02/2026, às 21:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28459367** e o código CRC **56CBDE88**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28461464/2026 -
SEINFRA.UAJ.ACO**

Joinville, 18 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI nº 28441297/2026 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Gerente nos autos do Processo Administrativo SEI nº 26.0.025099-3, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 28428489/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 03261/2026, relativo ao cometimento da infração descrita no Art. 13, B - 04, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/02/2026, às 21:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 19/02/2026, às 21:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28461464** e o código CRC **86F36DFE**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28462422/2026 -
SEINFRA.UAJ.ACO**

Joinville, 18 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI nº 28422624/2026 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Gerente nos

autos do Processo Administrativo SEI nº 26.0.004240-1, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 28385005/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, **CONCEDENDO** seu provimento, anulando-se, a penalidade de multa aplicada no Auto de Infração nº 07131/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no Art. 13, C-06, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/02/2026, às 21:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 19/02/2026, às 21:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28462422** e o código CRC **3BB9D673**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28461861/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 18 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI nº 28266619/2026 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Gerente nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.308388-3, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 28259406/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 06941/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no Art. 13, D-07, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/02/2026, às 21:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 19/02/2026, às 21:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28461861** e o código CRC **A4700D85**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28462211/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 18 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI nº 28369722/2026 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Gerente nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.305201-5, instaurado por **JOCIELLE PHILLIPUS** (CPF nº 075.755.389-33), no qual homologa o Parecer SEI nº 28364968/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 08172/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no Artigo 1º, Parágrafo único, da Lei Municipal nº 8.361/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/02/2026, às 21:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 19/02/2026, às 21:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28462211** e o código CRC **35148B43**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28468067/2026 - SEINFRA.UTP.AAT

Joinville, 18 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados que após requerimento do Sr. Jorge Augusto Fernandes conforme processo administrativo SEI nº 26.0.026805-1 foi emitido o Termo de Decisão SEI Nº 28467956/2026-SEINFRA.UTP.AAT, exarado pelo Gerente da Unidade de Transportes, decidindo por deferir o pedido e CONCEDER AUTORIZAÇÃO de transporte especial com o número de cadastro **196**.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/02/2026, às 21:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 19/02/2026, às 21:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28468067** e o código CRC **87DF6051**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28466700/2026 - SEINFRA.UTP.AAT

Joinville, 18 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados que após requerimento da empresa Aliança Tur Ltda., conforme processo administrativo SEI nº 26.0.047209-0, foi emitido o Termo de Decisão SEI Nº 28466552/2026-SEINFRA.UTP.AAT, exarado pelo Gerente da Unidade de Transportes, decidindo por deferir o requerimento de desistência e REVOGAR a autorização sob registro de nº 212.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/02/2026, às 21:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 19/02/2026, às 21:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28466700** e o código CRC **74C29E66**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28463446/2026 - SEINFRA.UTP.AAT

Joinville, 18 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados que após requerimento da empresa Superjam Transportes Ltda., conforme processo administrativo SEI nº 25.0.261904-6, foi emitido o Termo de Decisão SEI Nº 28463292/2026-SEINFRA.UTP.AAT, exarado pelo Gerente da Unidade de Transportes, decidindo por deferir o requerimento de desistência e REVOGAR a autorização sob registro de nº 234.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/02/2026, às 21:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 19/02/2026, às 21:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28463446** e o código CRC **263EB2B1**.

LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO SEI Nº 2/2026 - SAMA.UAT.AEE

Licença válida por **72 (setenta e dois) meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

CNPJ: 83.169.623/0001-10

Atividade: Estrutura de Apoio Náutico - EAN I - Trapiçe, Pier, Atracadouro, Rampa de lançamento de embarcações e Plataforma de Pesca

CONSEMA: 33.13.19

Endereço: Rua Cais Conde d'Eu, s/nº - Bucarein

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

A responsabilidade pela elaboração dos relatórios, estudos, planos, laudos, memoriais e projetos entregues, e pela execução destes, cabe aos profissionais relacionados:

- Engenheiro Civil Andre Marques - CREA/SC 117551-8, ART nº 9009161-6
- Geólogo Francisco Caruso Gomes Junior - CREA/SC 026850-0, ART nº 9492970-2
- Geógrafa Aline Schaefer Korbes - CREA/SC 086834-9, ART nº 8981557-0
- Geógrafa Juliana Ferreira Pinto Scotton - CREA/SC 076557-2, ART nº 8998671-0
- Engenheiro Ambiental Bernardo Bresola de Alencastro - CREA/SC 119914-9, ART nº

9011398-5

- Técnica em Agrimensura Jessica Finco - CRT 01281877190, TRT nº 2302958306
- Engenheira Sanitarista e Ambiental Izabelle Rios - CREA/SC 186494-7, ART nº 9571776-0

Ressalta-se que o responsável técnico por documentação anotada junto ao seu respectivo conselho de classe assume a responsabilidade por eventuais danos que o empreendimento causas a terceiros, no que tange aos aspectos técnicos dos estudos por ele realizado, dentro do disposto no artigo 186 da Lei Federal nº 10.406/2002. Informa-se também que constitui crime contra a administração ambiental, segundo a Lei Federal nº 9.605/1998, artigo 69-A, elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão, incorrendo o responsável pelo estudo, laudo ou relatório, as penalidades previstas naquela lei.

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental de Instalação, concedida com base nos Pareceres Técnicos SEI nº 0024083389 e 28470204, declara a viabilidade de implantação de um píer contendo 320,00 m², denominado Parque Flutuante Bucarein, no endereço acima citado.

3.1 – DOS CONTROLES AMBIENTAIS:

3.1.1 Deverá seguir os Planos e Programas Ambientais apresentados:

- Programa de Controle de Obras
- Programa de Monitoramento de Processos Erosivos
- Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos
- Programa de Comunicação Social e Educação Ambiental

3.1.2 Apresentar, anualmente, Relatório Técnico comprovando efetivo cumprimento dos planos e programas e seus resultados, acompanhado de relatório fotográfico e Vínculo de Responsabilidade Técnica.

3.2 – POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA E SONORA

3.2.1 Respeitar a Resolução CONAMA nº 01/90, LC nº 478/17 e Resolução COMDEMA nº 01/22 e os limites de ruído para construção civil impostos pela legislação vigente.

3.2.2 Fica proibido queimar resíduos sólidos, líquidos ou qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.3 – DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM

3.3.1 Quanto a supressão de vegetação, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.3.2 Quanto à movimentação de terras, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.4 – DOS VESTÍGIOS ARQUEOLÓGICOS

Caso haja descoberta de vestígios arqueológicos ou pré-históricos deve ser observado o que estabelecem os art. 17 a 19 da Lei 3.924/61 citados abaixo:

Art. 17 A posse e a salvaguarda dos bens de natureza arqueológica ou pré-histórica constituem, em princípio, direito imanente ao Estado.

Art. 18 A descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, deverá ser imediatamente comunicada à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou aos órgãos oficiais autorizados, pelo autor do achado ou pelo proprietário do local onde tiver ocorrido.

Parágrafo único. O proprietário ou ocupante do imóvel onde se tiver verificado o achado, é responsável pela conservação provisória da coisa descoberta, até pronunciamento e deliberação da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 19 A infringência da obrigação imposta no artigo anterior implicará na apreensão sumária do achado, sem prejuízo da responsabilidade do inventor pelos danos que vier a causar ao Patrimônio Nacional, em decorrência da omissão.

3.5 – OUTRAS CONDIÇÕES

3.5.1 Apresentar, no mínimo 30 (trinta) dias ANTES do início das obras:

1. Vínculo de Responsabilidade Técnica do(s) profissional(ais) habilitado(s) para a execução das obras civis do empreendimento.
2. Vínculo de Responsabilidade Técnica do(s) profissional(ais) habilitado(s) para a execução ou montagem dos controles ambientais.
3. Título que confira direito à utilização do imóvel por parte da Secretaria do Patrimônio da União - SPU.

3.5.2 O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com os dizeres: Licença Ambiental nº (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.

3.5.3 Deverá solicitar a Licença Ambiental de Operação – LAO antes de findar o prazo de validade desta.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da

mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina Riesenber**, **Gerente**, em 20/02/2026, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 20/02/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28487952** e o código CRC **FD7DA558**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO SEI Nº 1/2026 - SAMA.UAT.AEE

Licença válida por **72 (setenta e dois) meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

CNPJ: 83.169.623/0001-10

Atividade: Estrutura de Apoio Náutico - EAN I - Trapiche, Pier, Atracadouro, Rampa de lançamento de embarcações e Plataforma de Pesca

CONSEMA: 33.13.19

Endereço: Rua Graciliano Ramos - Guanabara

Inscrição Imobiliária: 13.20.05.98.0330

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

A responsabilidade pela elaboração dos relatórios, estudos, planos, laudos, memoriais e projetos entregues, e pela execução destes, cabe aos profissionais relacionados:

- Engenheiro Civil Andre Marques - CREA/SC 117551-8, ART nº 9274247-8
- Engenheiro Ambiental Bernardo Bresola de Alencastro - CREA/SC 119914-9, ART nº 9011426-7
- Geógrafa Juliana Ferreira Pinto Scotton - CREA/SC 076557-2, ART nº 8998755-7
- Geógrafa Aline Schaefer Korbes - CREA/SC 086834-9, ART nº 8981596-1
- Geólogo Francisco Caruso Gomes Junior - CREA/SC 026850-0, ART nº 9010847-8
- Técnica em Agrimensura Jessica Finco - CRT 01281877190, TRT nº 2302958330

Ressalta-se que o responsável técnico por documentação anotada junto ao seu respectivo conselho de classe assume a responsabilidade por eventuais danos que o empreendimento causas a terceiros, no que tange aos aspectos técnicos dos estudos por ele realizado, dentro do disposto no artigo 186 da Lei Federal nº 10.406/2002. Informa-se também que constitui crime contra a administração ambiental, segundo a Lei Federal nº 9.605/1998, artigo 69-A, elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão, incorrendo o responsável pelo estudo, laudo ou relatório, as penalidades previstas naquela lei.

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental de Instalação, concedida com base nos Pareceres Técnicos SEI nº 0023591571 e 28468931, declara a viabilidade de implantação de um píer contendo 330,35 m², denominado Parque Flutuante Parque da Cidade, no endereço acima citado.

3.1 – DOS CONTROLES AMBIENTAIS:

3.1.1 Deverá seguir os Planos e Programas Ambientais apresentados:

- Programa de Controle de Obras
- Programa de Monitoramento de Processos Erosivos
- Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos
- Programa de Comunicação Social e Educação Ambiental

3.1.2 Apresentar, anualmente, Relatório Técnico comprovando efetivo cumprimento dos planos e programas e seus resultados, acompanhado de relatório fotográfico e Vínculo de Responsabilidade Técnica.

3.2 – POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA E SONORA

3.2.1 Respeitar a Resolução CONAMA nº 01/90, LC nº 478/17 e Resolução COMDEMA nº

01/22 e os limites de ruído para construção civil impostos pela legislação vigente.

3.2.2 Fica proibido queimar resíduos sólidos, líquidos ou qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.3 – DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM

3.3.1 Quanto a supressão de vegetação, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.3.2 Quanto à movimentação de terras, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.4 – DOS VESTÍGIOS ARQUEOLÓGICOS

Caso haja descoberta de vestígios arqueológicos ou pré-históricos deve ser observado o que estabelecem os art. 17 a 19 da Lei 3.924/61 citados abaixo:

Art. 17 A posse e a salvaguarda dos bens de natureza arqueológica ou pré-histórica constituem, em princípio, direito imanente ao Estado.

Art. 18 A descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, deverá ser imediatamente comunicada à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou aos órgãos oficiais autorizados, pelo autor do achado ou pelo proprietário do local onde tiver ocorrido.

Parágrafo único. O proprietário ou ocupante do imóvel onde se tiver verificado o achado, é responsável pela conservação provisória da coisa descoberta, até pronunciamento e deliberação da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 19 A infringência da obrigação imposta no artigo anterior implicará na apreensão sumária do achado, sem prejuízo da responsabilidade do inventor pelos danos que vier a causar ao Patrimônio Nacional, em decorrência da omissão.

3.5 – OUTRAS CONDIÇÕES

3.5.1 Apresentar, no mínimo 30 (trinta) dias ANTES do início das obras:

1. Vínculo de Responsabilidade Técnica do(s) profissional(ais) habilitado(s) para a execução das obras civis do empreendimento.
2. Vínculo de Responsabilidade Técnica do(s) profissional(ais) habilitado(s) para a execução ou montagem dos controles ambientais.
3. Título que confira direito à utilização do imóvel por parte da Secretaria do Patrimônio da União - SPU.

3.5.2 O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com os dizeres: Licença Ambiental nº (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.

3.5.3 Deverá solicitar a Licença Ambiental de Operação – LAO antes de findar o prazo de validade desta.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina Riesenber**, Gerente, em 20/02/2026, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, Secretário (a), em 20/02/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28469342** e o código CRC **487EC424**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 9/2026 - SAMA.UAT.AEE

A presente licença é válida até 10/10/2028 totalizando aproximadamente 28 meses.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Nome: **F.M.T. ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**

Tipo de pessoa: Pessoa jurídica

CNPJ: **07.573.147/0001-10**

Atividade: **Condomínio com fins industriais ou de serviços (multissetorial).**

CONSEMA: **71.21.11**

Endereço: Rua Quinze de Outubro, 158, Rio Bonito, CEP 89.239-700 - Joinville/SC

Área do imóvel: 45.444,37 m²

Área útil - AU(3), conforme resolução CONSEMA 251/2024: 4,54 hectares

Pot. Poluidor Geral: Grande / Porte: Pequeno

Matrícula: nº 108.345 - 1º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville.

Inscrição Imobiliária: 8-13-13-69-479

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engenheiro Ambiental e de Segurança do Trabalho Conrado Borges de Barros - CREA-SC nº 082999-5 e ART nº 8200321-1, 10050636-7 e 10321394-0 (Participação no Estudo de Conformidade Ambiental, Plana Baixa de Controles Ambientais e Execução dos Controles Ambientais no período de vigência da LAO, Relatório das condicionantes, Laudo de ruído e Inventário de Resíduos)

Bióloga Marjorye Otilia Nunes da Silva - CRBio 081150/09-D, ART nº 2024/05262 (Participação no Estudo de Conformidade Ambiental)

Geóloga Luciana Silveira Leal Braga - CREA/SC nº 071619-2, ART nº 9403170-2 (Participação no Estudo de Conformidade Ambiental)

Técnico em Química Gabriel Fernandes Bilicki, Registro CRQ/SC nº 13403810, ART nº 5943/2025 (Operação da ETE)

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos SEI Nº 0014057095, 0023109953 e 28448383 declara a viabilidade de operação de um CONDOMÍNIO COM FINS INDUSTRIAIS OU DE SERVIÇOS (MULTISSETORIAL), no endereço supracitado, contendo aproximadamente 4,54 hectares de área útil, incorporada área útil de 0,47 hectares referente a ampliação de dois galpões frontais, instalado em um imóvel com 45.444,37 m², registrado na matrícula de nº 108.345 no CRI da 1ª Circ. de Joinville/SC.

3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS*

3.1.1 Resíduos Sólidos: os resíduos sólidos urbanos, são armazenados na central de resíduos. (1) Todos os recipientes onde são armazenados matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

3.1.2 Efluentes sanitários: coletados em duas elevatórias e enviados para uma ETE de sistema operacional por lodo ativado.

3.1.3 Efluentes industriais: o condomínio não possui sistema de tratamento de efluentes industriais, sendo de responsabilidade de cada inquilino a instalação de controles ambientais específicos de acordo com as suas atividades.

3.1.4 Emissões atmosféricas: é responsabilidade de cada inquilino a instalação de controles ambientais específicos de acordo com as suas atividades.

*OBS.: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor. Apesar do entendimento ser de que é responsabilidade de cada inquilino a instalação e manutenção de controles ambientais específicos de acordo com as suas atividades, certamente que por quaisquer danos e passivos ambientais que puderem ser provocados por atividades exercidas no imóvel, **o condomínio possui co-responsabilidade**. Assim sendo, é altamente recomendável que o condomínio realize o correto monitoramento dos condôminos, para que estes atendam toda e qualquer legislação ambiental vigente, independente de atividade licenciável ou não. Em caso de dano ambiental e o condômino encerrasse as atividades sem a devida recuperação do dano, será o condomínio responsável pela recuperação, haja vista a titularidade do imóvel.

3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS

- 1)Deverá realizar a manutenção e limpeza constante na ETE de modo a garantir o pleno funcionamento do sistema.
- 2)Deverá realizar a análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes (ETE). Prazo: Anual e na renovação da licença.
- 3)Apresentar relatório elaborado pelo profissional responsável pela Operação da ETE, informando as condições operacionais dos sistemas, elevatórias, reator aeróbio, sistema de aeração, desinfecção e equipamentos eletromecânicos. Prazo: Anual e na renovação da licença.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS

- 1)Quaisquer resíduos e materiais recicláveis que venham a ser destinados a outros processadores (exceto concessionária Ambiental) deverão ser destinados por meio do sistema Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) do IMA.
- 2)No caso de ocorrência do item anterior, os MTRs deverão ser comprovados por meio da apresentação da Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR emitida através do Sistema de controle de movimentação de Resíduos e de Rejeitos - MTR do IMA, referente ao período equivalente.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

- 1)Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

- 1) Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Lei Complementar 478/2017, adotando, se necessário, sistema de isolamento acústico.
- 2) Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

- 1) Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades (atualização do quadro de locatários e suas situações frente ao monitoramento frequente que foi proposto no ECA), funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental (3.1 e 3.2 desta licença) e comprovação/resultados dos Programas Ambientais propostos. Periodicidade: ANUAL.
- 2) OBS.: Todas as ações realizadas, descritas no relatório, devem ser comprovadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3.3 OUTRAS CONDIÇÕES

- 1) Apresentar os comprovantes de desativação e de esgotamento dos sistemas de tratamento individuais (sistemas de fossa e filtro) existentes anteriormente contendo registros fotográficos. Prazo: 30 dias.
- 2) Apresentar laudo de análise conclusivo de operação da ETE. Prazo: 60 dias.
- 3) Os prazos de periodicidade das condicionantes anuais, inclusive da ETE, levam em consideração o mês de OUTUBRO, como mês de referência tendo em vista a data de expedição da LAO nº 8/2024, que foi objeto de atualização por esta licença.

3.4 CONDIÇÕES GERAIS

- 3.4.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.
- 3.4.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.
- 3.4.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.
- 3.4.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina Riesenber**, Gerente, em 20/02/2026, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, Secretário (a), em 20/02/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28507248** e o código CRC **8626C925**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 146/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 021/2026**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa CONAUT CONTROLES AUTOMATICOS LTDA, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO DE HIDRÔMETROS ULTRASSÔNICOS ARAD 2" E 4", conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2026.

Edinara Fernanda Werner, Matrícula nº 619 - Gestora do Contrato

Edson Schwitzky, Matrícula nº 1198 - Fiscal Titular

Felipe Rodrigues Teixeira, Matrícula nº 1311 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 20/02/2026, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28498591** e o código CRC **E7B0B860**.